



UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Etyane Goulart Soares

**A INSERÇÃO DOS ESTUDOS DE GÊNERO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMO ESTÍMULO À
GARANTIA DE RELAÇÕES IGUALITÁRIAS ENTRE HOMENS E MULHERES**

Santa Cruz do Sul
2025

Etyane Goulart Soares

**A INSERÇÃO DOS ESTUDOS DE GÊNERO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMO ESTÍMULO À
GARANTIA DE RELAÇÕES IGUALITÁRIAS ENTRE HOMENS E MULHERES**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, da Universidade de Santa Cruz do Sul- UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Direito.

Linha de Pesquisa: Diversidade e Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Marli Marlene Moraes da Costa (UNISC/BR)

Coorientadora: Profa. Dra. Cristina Ares Castro-Conde (USC/ES)

Santa Cruz do Sul (RS)

2025

Etyane Goulart Soares

**A INSERÇÃO DOS ESTUDOS DE GÊNERO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-COMO ESTÍMULO À
GARANTIA DE RELAÇÕES IGUALITÁRIAS ENTRE HOMENS E MULHERES**

Esta tese foi apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito - Doutorado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa Diversidade e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Direito.

Profa. Dra. Marli Marlene Moraes da Costa (Orientadora)
Universidade de Santa Cruz do Sul

Profa. Dra. Cristina Ares Castro-Conde (Coorientadora)
Universidade de Santiago de Compostela

Prof. Dr. Clovis Gorczewski
Universidade de Santa Cruz do Sul

Prof. Dra. Suzéte da Silva Reis
Universidade de Santa Cruz do Sul

Prof. Dr. Fernando de Oliveira Piedade
Instituto Federal de São Paulo

Prof. Dra. Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha
Universidade Estadual do Maranhão

CIP - Catalogação na Publicação

Soares, Etyane Goulart

A INSERÇÃO DOS ESTUDOS DE GÊNERO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMO ESTÍMULO À GARANTIA DE RELAÇÕES IGUALITÁRIAS ENTRE HOMENS E MULHERES / Etyane Goulart

Soares. – 2025.

279 f. ; 4 cm.

Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2025.

Orientação: Profa. Dra. Marli Marlene Moraes da Costa.

Coorientação: Profa. Dra. Cristina Ares Castro-Conde .

1. Direito das Mulheres. 2. Disciplina curricular de gênero. 3. Educação jurídica. 4. Ensino jurídico no Brasil. 5. Perspectiva de gênero. I. Costa, Marli Marlene Moraes da . II.

Castro-Conde , Cristina Ares . III. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UNISC com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Dedico esta tese à minha família, que sempre me apoiou nas decisões sobre o melhor caminho para concretizar meus objetivos em todas as áreas, notadamente, no trilhar acadêmico-profissional. Destaco, em especial, o papel da minha mãe, Geni Goulart, e do meu pai, Luis Augusto Nagera Soares. Meu muito obrigada por tudo... pelo incentivo, pelas palavras de conforto e pelo amor incondicional. Esta pesquisa de doutorado é fruto da motivação de vocês. Portanto, dedico-a a vocês.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de
Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes)
– Código de Financiamento 001.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus. Sem Ele, acredito que não teria conseguido vencer este importante desafio da minha vida acadêmica e profissional. A fé é presente em meus dias, valiosa como num verso de Carolina Maria de Jesus, em *Quarto de Despejo* (2014), pois me impulsiona a seguir em frente, a "[...] lutar contra a miséria, contra o preconceito, contra a discriminação".

Em um percurso que, por vezes, se apresentou tão solitário quanto a própria jornada de construção de uma tese, a força e o apoio de diversas pessoas, em especial de mulheres inspiradoras, foram essenciais para que eu chegasse até aqui. A música, com suas melodias e letras marcantes, também me acompanhou, embalando meus pensamentos e me impulsionando nos momentos de maior desafio. Assim, em um gesto de profunda gratidão e reconhecimento, dedico estas palavras àqueles e àquelas que iluminaram meu caminho, entrelaçando a força feminina, a melodia da vida e a poesia em uma sinfonia de agradecimento. Vocês são a alma deste trabalho. Já dizia Gabriela Mistral (1938): "[...] a alma é essa coisa que nos levanta quando já estamos no chão".

À minha família, meu porto seguro, agradeço pelo amor incondicional e pelo incentivo constante que me sustentaram nos momentos de maior dificuldade. À minha mãe, Geni Goulart: "Mãe, você me ensinou a ser forte, a lutar pelos meus sonhos, a nunca desistir", como cantava Maria Bethânia (1971), em suas canções, que embalaram minha adolescência e juventude. Ao meu pai, Luis Augusto Nagera Soares: Tu tens o feminismo correndo nas veias e, ao lado de minha mãe, sempre trabalhou buscando nosso sustento material, sem deixar de lado o amparo emocional que necessitei nos momentos mais difíceis. Agradeço por cada palavra de encorajamento, por cada abraço acolhedor, por cada sorriso que me iluminou nos dias mais cinzentos. Vocês me ensinaram o valor da persistência, da busca pelo conhecimento e da importância de nunca perder a esperança, mesmo diante dos obstáculos mais desafiadores.

À minha extensa e querida família, tanto de sangue quanto a do coração, que sempre me ofereceu apoio e confiança em minhas escolhas profissionais: tias, tios, dindas, dindos, afilhadas e afilhados. Às minhas avós Augusta Soares (*in memoriam*) e Araci Goulart, e ao meu avô Dorival Goulart (*in memoriam*), minha eterna gratidão.

Ao meu avô João Carlos Padilha, desejo uma rápida recuperação e saiba que meu pensamento está sempre com o senhor. Aos meus amigos, que foram combustíveis essenciais nesta jornada, meu profundo amor e agradecimento. Eu amo vocês!

À minha orientadora, Professora Dra. Marli Marlene Moraes da Costa, gratidão eterna. Sua sabedoria, sua generosidade e seu encorajamento foram faróis que me guiaram nesta jornada, como uma mentora que me conduziu com segurança por entre as tempestades e me ensinou a navegar com destreza pelos mares da pesquisa acadêmica. "Você me inspirou a voar, a acreditar em meu potencial, a superar meus limites", como canta Elis Regina (1979) em sua voz potente e libertadora. Sua orientação, Profa. Marli, me fez lembrar dos versos de Cecília Meireles (1999): "A liberdade é como a luz do sol: não há fechadura que a possa deter". Agradeço por acreditar em mim, por me desafiar a ir além, por me mostrar a beleza e a importância da pesquisa acadêmica, e por me ensinar que o conhecimento é uma chama que deve ser compartilhada e cultivada com paixão. Essa caminhada não acaba aqui. Muito obrigada!

À minha coorientadora, Professora Dra. Cristina Ares Castro-Conde, mesmo à distância, meu profundo agradecimento. Sua expertise, seu apoio e sua gentileza foram fundamentais na fase de internacionalização desta pesquisa, abrindo portas para novos horizontes e enriquecendo meu trabalho com perspectivas valiosas. Mesmo distantes, nossos corações se conectaram, como fios invisíveis que tecem uma melodia única. Assim nos ensinam as canções que falam de amizade e solidariedade que transcendem fronteiras. Profa. Cristina, agradeço por sua colaboração, por sua paciência e por sua dedicação em me auxiliar a trilhar este caminho, mesmo estando em terras distantes.

Ao Programa de Pós-Graduação em Direito e à UNISC, meu reconhecimento pelo suporte e pelas oportunidades proporcionadas. As ferramentas, tanto materiais quanto imateriais, foram essenciais para que eu pudesse me dedicar a esta pesquisa e superar os desafios inerentes ao processo de construção de uma tese original.

Aos professores e às professoras do PPGD, especialmente os/as da linha de Diversidade e Políticas Públicas. Obrigada pelas excelentes aulas e debates profundos sobre temáticas importantes e necessárias.

Aos colegas de pesquisa da linha de pesquisa Diversidade e Políticas Públicas, meu reconhecimento pela colaboração e pelas trocas de conhecimento que enriqueceram este trabalho.

Aos/Às colegas da turma Doutorado 2021, pela amizade e parceria, vocês foram fundamentais neste percurso. Aos colegas e amigos do PPGD, especialmente aos bolsistas, meu carinho, amizade e reconhecimento pela parceria nesta jornada.

Aos/Às amigos/as queridos/as do Grupo de Estudos Direito, Cidadania e Políticas Públicas, coordenado pela minha orientadora Profa. Dra. Marli Marlene Moraes da Costa, que é um grupo potente de amizades e trocas, do qual eu tenho total admiração e fico muito feliz em fazer parte. Às amigas e colegas bolsistas da Profa. Marli, minha gratidão e carinho, principalmente ao meu Time: Nariel Diotto, Deise Brião, Juliana Braga, Georgea Bernhard, Stéffani Quintana, Julia Staub e Gabriela Schmidt, a troca de experiências e o apoio mútuo foram essenciais para a superação dos desafios desta jornada.

Aos funcionários da UNISC, especialmente aos do Bloco 53, minha gratidão pela atenção e pelo apoio. Às secretárias do PPGD - Enivia Hermes, Morgana Costa e Rosane Michelotti --, que são sensacionais, acolhedoras, empáticas, profissionais e amigas excelentes, obrigada pelo carinho conosco.

Agradeço, com muito carinho, aos professores da banca de qualificação, pelas precisas contribuições para a melhoria da estruturação da tese. Por oportuno, agradeço, antecipadamente, aos/às professores/as da UNISC e externos/as que lerão este trabalho, por ocasião da defesa. Certamente, valorizarei cada crítica e sugestão após a banca.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), agradeço pela concessão da bolsa de estudos, na modalidade II, que contribuiu de maneira significativa para o desenvolvimento desta pesquisa e para a produção desta tese.

A todas e todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização desta tese, meu muito obrigada. Cada palavra de incentivo, cada gesto de apoio, cada sorriso de encorajamento, foram peças importantes na construção deste mosaico de conhecimento. "Agradeço a cada nota musical que me acompanhou, a cada verso que me inspirou, a cada melodia que embalou meus sonhos e me deu forças para continuar", como um agradecimento a todos os artistas que, com sua arte, me ajudaram a superar os momentos de dificuldade e a encontrar beleza e inspiração no mundo ao meu redor.

À Nariel Diotto, que é minha fonte de inspiração, minha amiga, colega e dupla de caminhada no Doutorado, que me apoiou em absolutamente tudo e não soltou a minha mão. Obrigada pela amizade potente e por ter dividido mais essa jornada.

Em especial, meu agradecimento à família Sauzem Machado que me acolheu em Santa Cruz do Sul: Betieli, Dona Dora, Seu Anderson e Andrei. A amizade de vocês me fortaleceu e me proporcionou momentos de alegria e apoio durante esta jornada.

À Betieli, minha grande amiga, companheira de Doutorado Sanduíche, obrigada pelo incentivo constante e pela amizade que transcendeu os muros da universidade.

À Johana Cabral, minha amiga amada e acolhedora, que esteve sempre ao meu lado me apoiando e vibrando comigo, literalmente do Doutorado para a vida.

Às minhas amigas Letícia Dherer, Helena Turchetti e Andreza Riva, obrigada pela amizade que coloriu meus dias em Tupanciretã e Santa Cruz do Sul, e pelas companhias nas estradas que trilhei em busca do conhecimento.

Aos amigos de Tupanciretã, meu agradecimento pela compreensão e pelo incentivo, mesmo nos momentos de ausência.

Aos meus dindas/dindos e afilhadas/afilhados, meu amor e gratidão pela presença constante em minha vida. Amo vocês!

Que este trabalho possa ser uma pequena contribuição para a promoção da igualdade de gênero e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Que ele ecoe como um hino de empoderamento feminino, inspirando outras mulheres a trilhar seus próprios caminhos com coragem e determinação, a romper barreiras e a conquistar seus espaços na academia e na sociedade. Que, como disse Alfonsina Storni, "possamos ir livres como o vento"¹¹, e como nos ensina Chimamanda Ngozi Adichie, que "todos deveriam ser feministas"¹². Que ele inspire outros pesquisadores e pesquisadoras a trilhar o caminho da pesquisa acadêmica com paixão, ética e compromisso social, buscando sempre a excelência e a relevância em seus trabalhos. Que este trabalho seja um farol para aqueles que acreditam no poder da educação como ferramenta de transformação social e na força da mulher como protagonista de sua própria história.

Com profunda gratidão e o coração repleto de alegria,

Etyane Goulart Soares.

“Put a sacanagem da Eva fazer o Adão comer a maçã proibida,
 corrompendo toda a humanidade com o pecado original. Por isso, mulher
 merece sofrer, ser torturada.
 Se sair de casa merece ser estuprada, nunca vi isso acontecer com quem tá
 lavando a louça.
 Na idade média foram queimadas na fogueira, bruxas, prostitutas,
 feiticeiras.
 Como os homens iriam resistir a tudo isso?
 Não devem fornicar, transar só para reprodução.
 Devem cuidar da casa, dos filhos, do marido, e aguentar
 tudo calada.
 Mas aí veio a modernidade.
 Quem disse que mulher deve estudar?
 Se souber lavar roupa já tá ótimo.
 Elas querem mesmo é trepar, roubar todo o potencial masculino através do
 sexo.
 Puta, tudo puta.
 Transou antes do casamento? Ficou com mais de um? Puta.
 Engravidou estando solteira? Puta burra. Abortou? Puta assassina.
 Assumiu o filho sozinha? Não merece ser amada por ninguém, é puta.
 Namora com mulher? Puta lésbica. Não namora com ninguém? Puta frígida.
 Mas você se casou, vive pros filhos, pro marido.
 Mas depois de um tempo você deixou de ser interessante.
 Seu marido te trocou por outra mais jovem, mais bonita.
 A culpa é sua que não se cuidou, embarangou. Puta velha e feia.
 Ah, e da puta novinha. Mas não dele, ele é homem, ele pode.
 Agora você é separada, não tem mais amigas, é um risco pra família delas.
 Então, você se guardou, ficou sozinha.
 Voltando do trabalho foi estuprada, com certeza tava procurando macho,
 puta.
 E esquece esse negócio de ser feminista, é um jeito chique
 de ser puta.”

(Leda Mayara Alves da Silva - *Tudo puta*, 2018)¹

“Eu vejo que aprendi
 O quanto te ensinei [...]
 O que fazes sem pensar aprendeste do olhar
 E das palavras que guardei pra ti [...]
 Sou fera, sou bicho, sou anjo e sou mulher
 Sou minha mãe e minha filha
 Minha irmã, minha menina
 Mas sou minha, só minha e não de quem quiser
 Sou Deus, tua deusa, meu amor
 Alguma coisa aconteceu
 Do ventre nasce um novo coração [...]”

(Cássia Eller - *Do Lado Do Avesso*, 2012)

¹ Este poema faz parte da obra “Feminismos, artes e direitos das humanas” organizado em 2018 por Aline Gostinski, Ezilda Melo e Gisela Maria Bester e coordenado por Andrea Ferreira Bispo, Inês Virginia Prado Soares e Soraia da Rosa Mendes. Foi escolhido para abrir esta tese, junto à canção icônica de Cássia Eller, para homenagear a trajetória da luta dessas mulheres por um novo paradigma na educação, em especial, a jurídica.

RESUMO

A presente tese, desenvolvida sob a orientação da Professora Doutora Marli Marlene Moraes da Costa, insere-se na linha de pesquisa "Diversidade e Políticas Públicas" do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). A experiência da docente em ensino, pesquisa e extensão, especialmente em publicações interdisciplinares que problematizam conflitos relacionados ao feminismo, com ênfase em violência doméstica e familiar, desigualdade de gênero e direitos das mulheres, justifica sua seleção como orientadora. O objetivo geral desta pesquisa consiste na análise, por meio de pesquisa empírica com amostra de universidades do Rio Grande do Sul, do potencial da inserção dos estudos de gênero no ensino jurídico para a promoção da igualdade entre homens e mulheres. Assim, parte-se do seguinte problema: como a formação jurídica tem possibilitado o acesso dos discentes às questões de gênero, fomentando a adoção de uma abordagem inclusiva nas disciplinas que compõem os currículos dos cursos jurídicos, com o propósito de reduzir as desigualdades entre homens e mulheres? A hipótese sustentada é que a inserção dos estudos de gênero como disciplina autônoma e obrigatória nos cursos de graduação em Direito contribui significativamente para a construção de um novo paradigma de igualdade. Para responder à problemática e comprovar a hipótese, a pesquisa utiliza uma abordagem exploratória e qualitativa, combinando elementos de pesquisa bibliográfica e documental. A coleta de dados foi realizada por meio de questionários aplicados a alunos e coordenadores de cursos de Direito, cujas respostas foram analisadas e interpretadas à luz de um referencial teórico construído a partir da literatura sobre pedagogias feministas interseccionais e decoloniais no ensino superior. Os resultados evidenciam que a inclusão de conteúdos sobre gênero nos currículos dos cursos jurídicos, especificamente por meio de disciplina autônoma e obrigatória, mostra-se como a proposta mais eficaz para o desenvolvimento de competências e habilidades que permitam aos estudantes aprofundarem a temática, desconstruir paradigmas androcêntricos, fomentar uma prática jurídica plural e, conseqüentemente, colaborar para a redução da desigualdade entre homens e mulheres. A pesquisa também demonstra a necessidade de uma formação jurídica crítica e reflexiva em relação ao tratamento jurídico das mulheres, habilitando os juristas a aplicar a perspectiva de gênero na práxis jurídica. Aponta-se para a urgência de se superar o caráter positivista, formalista, patriarcal e disciplinar que ainda marca a formação jurídica e que, não raro, negligencia as complexidades e as desigualdades presentes na sociedade contemporânea. Conclui-se que a inserção da perspectiva de gênero como disciplina autônoma e obrigatória, para além de abordagens transversais, constitui ferramenta eficaz para impulsionar a mudança de paradigmas na educação jurídica, promovendo diálogos aprofundados que visem mitigar as desigualdades de gênero e estimular a emancipação feminina.

Palavras-chave: Direito das Mulheres. Disciplina curricular de gênero. Educação jurídica. Ensino jurídico no Brasil. Perspectiva de gênero.

ABSTRACT

This thesis, developed under the supervision of Professor Marli Marlene Moraes da Costa, is part of the research line "Diversity and Public Policies" of the Graduate Program in Law at the University of Santa Cruz do Sul (UNISC). The professor's experience in teaching, research and extension, especially in interdisciplinary publications that problematize conflicts related to feminism, with an emphasis on domestic and family violence, gender inequality and women's rights, justifies her selection as advisor. The general objective of this research is to analyze, through empirical research with a sample of universities in Rio Grande do Sul, the potential of including gender studies in legal education to promote equality between men and women. Thus, it starts from the following problem: how has legal education enabled students to access gender issues, encouraging the adoption of an inclusive approach in the disciplines that make up the curricula of law courses, with the purpose of reducing inequalities between men and women? The hypothesis is that the inclusion of gender studies as an independent and mandatory discipline in undergraduate law courses contributes significantly to the construction of a new paradigm of equality. To address the problem and prove the hypothesis, the research uses an exploratory and qualitative approach, combining elements of bibliographic and documentary research. Data collection was carried out through questionnaires administered to students and coordinators of law courses, whose responses were analyzed and interpreted in light of a theoretical framework constructed from the literature on intersectional and decolonial feminist pedagogies in higher education. The results show that the inclusion of content on gender in the curricula of law courses, specifically through an independent and mandatory discipline, is the most effective proposal for the development of skills and abilities that allow students to delve deeper into the subject, deconstruct androcentric paradigms, promote a plural legal practice and, consequently, collaborate to reduce inequality between men and women. The research also demonstrates the need for critical and reflective legal training in relation to the legal treatment of women, enabling jurists to apply the gender perspective in legal practice. It points to the urgency of overcoming the positivist, formalist, patriarchal and disciplinary character that still characterizes legal training and that often neglects the complexities and inequalities present in contemporary society. It is concluded that the inclusion of the gender perspective as an autonomous and mandatory discipline, in addition to transversal approaches, constitutes an effective tool to drive paradigm shifts in legal education, promoting in-depth dialogues that aim to mitigate gender inequalities and stimulate female emancipation.

Keywords: Legal education. Legal education in Brazil. Gender curricular discipline. Gender perspective. Women's rights.

RESUMEN

Esta tesis, desarrollada bajo la dirección de la profesora Marli Marlene Moraes da Costa, forma parte de la línea de investigación "Diversidad y Políticas Públicas" del Programa de Posgrado en Derecho de la Universidad de Santa Cruz do Sul (UNISC). La experiencia de la profesora en docencia, investigación y extensión, especialmente en publicaciones interdisciplinarias que problematizan conflictos relacionados con el feminismo, con énfasis en la violencia doméstica y familiar, la desigualdad de género y los derechos de las mujeres, justifica su selección como asesora. El objetivo general de esta investigación consiste en analizar, a través de investigaciones empíricas con una muestra de universidades de Rio Grande do Sul, el potencial de incluir estudios de género en la educación jurídica para promover la igualdad entre hombres y mujeres. Así, se parte del siguiente problema: cómo la formación jurídica ha permitido a los estudiantes acceder a las cuestiones de género, ¿fomentando la adopción de un enfoque inclusivo en las materias que integran los planes de estudio de las carreras jurídicas, con el propósito de reducir las desigualdades entre hombres y mujeres? La hipótesis sostenida es que la inclusión de los estudios de género como materia autónoma y obligatoria en las carreras de Derecho contribuye significativamente a la construcción de un nuevo paradigma de igualdad. Para responder al problema y probar la hipótesis, la investigación utiliza un enfoque exploratorio y cualitativo, combinando elementos de investigación bibliográfica y documental. La recolección de datos se realizó a través de cuestionarios aplicados a estudiantes y coordinadores de carreras de Derecho, cuyas respuestas fueron analizadas e interpretadas a la luz de un marco teórico construido a partir de la literatura sobre pedagogías feministas interseccionales y decoloniales en la educación superior. Los resultados muestran que la inclusión de contenidos sobre género en los planes de estudio de las carreras jurídicas, específicamente a través de una asignatura autónoma y obligatoria, parece ser la propuesta más efectiva para el desarrollo de habilidades y destrezas que permitan a los estudiantes profundizar en la materia, deconstruir paradigmas androcentristas, fomentan la práctica jurídica plural y, en consecuencia, contribuyen a reducir la desigualdad entre hombres y mujeres. La investigación también demuestra la necesidad de una formación jurídica crítica y reflexiva en relación con el tratamiento jurídico de las mujeres, que permita a los juristas aplicar una perspectiva de género en la práctica jurídica. Señala la urgencia de superar el carácter positivista, formalista, patriarcal y disciplinario que aún caracteriza la formación jurídica y que a menudo descuida las complejidades y desigualdades presentes en la sociedad contemporánea. Se concluye que la inclusión de la perspectiva de género como materia autónoma y obligatoria, además de enfoques transversales, constituye una herramienta eficaz para promover el cambio de paradigmas en la educación jurídica, promoviendo diálogos profundos encaminados a mitigar las desigualdades de género y estimular el empoderamiento femenino. emancipación.

Palabras clave: Educación jurídica. Educación jurídica en Brasil. Ley de la Mujer. Materia curricular de género. Perspectiva de género.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Gráfico de barras com os resultados da percepção dos alunos sobre a transversalidade de gênero (Questão 7)	215
Gráfico 2 – Gráfico de pizza com os resultados percentuais dos dados obtidos pelos questionários aplicados aos alunos.	219
Gráfico 3 – Gráfico de pizza com os resultados da análise da Pesquisa com Coordenadores de Direito sobre a Temática de Gênero em Percentuais.	224

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Instituições de ensino no estado do Rio Grande do Sul com ano de criação e natureza jurídica	116
Tabela 2 – Campo de Estudo (IES participantes da pesquisa).....	207
Tabela 3 – Presença ou ausência de uma disciplina específica sobre gênero nos currículos dos Cursos de Direito participantes.	210
Tabela 4 – Perfil dos Participantes.....	211
Tabela 5 – Tabulação dos resultados dos questionários aplicados aos alunos.	211
Tabela 6 – Tabulação dos resultados da Questão 1 (No curso de graduação em Direito da sua instituição, existe uma disciplina de gênero que você tenha conhecimento?)	2 13
Tabela 7 – Tabulação dos resultados da Questão 2 (Se sim, você já cursou essa disciplina?)	2 13
Tabela 8 – Tabulação dos resultados da Questão 7 [Em alguma outra disciplina do curso de Direito (por exemplo, direitos humanos, sociologia jurídica, entre outras) já foi tratada a questão de gênero? Qual disciplina?]	214
Tabela 9 - Tabulação dos resultados da Questão 7 (Constância da abordagem de gênero nas disciplinas)	217
Tabela 10 - Tabulação dos resultados da Questão 7 (Avaliação da profundidade da abordagem de gênero nas disciplinas)	217
Tabela 11 - Tabulação dos resultados da Questão 9 (Você se sente preparado para trabalhar questões de gênero na sua vida profissional?)	218
Tabela 12 - Tabulação com os resultados percentuais dos dados obtidos pelos questionários aplicados aos alunos	218
Tabela 13 – Tabulação dos resultados das entrevistas realizadas com os coordenadores.....	219
Tabela 14 – Tabulação com os resultados percentuais dos dados obtidos pelas entrevistas realizadas com os coordenadores	224

LISTA DE SIGLAS

ABRUC	Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
AI-5	Ato Institucional nº 5
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNEC	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNTS	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde
COMUNG	Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EAD	Ensino a Distância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENFAM	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
ESPM	Escola Superior de Propaganda e Marketing
FACCAT	Faculdades Integradas de Taquara

FADERGS	Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul
FEEVALE	Fundação Educacional do Vale do Taquari
FISUL	Faculdade Integrada do Sul
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GRPE	Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICES	Instituições Comunitárias de Educação Superior
IES	Instituições de Ensino Superior
IESA	Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo
IMED	Faculdade Meridional
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JPG	Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LINDB	Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro
MEC	Ministério da Educação
NPGE	Núcleo de Pesquisa em Gênero e Economia
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PAISM	Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher
PEA	População Economicamente Ativa
PIB	Produto Interno Bruto
PNA	Programa Nacional de Alfabetização
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
PPC	Projeto Pedagógico do Curso
PUCRS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
REF	Rede Economia e Feminismo
REMTE	Rede Latino-americana Mulheres Transformando a Economia
SAJUG	Serviço de Assistência Jurídica Gratuita
SECAD	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos
SEPPIR	Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SOF	Sempreviva Organização Feminista
SPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

STA	Suspensão de Tutela Antecipada
STF	Supremo Tribunal Federal
TICs	Tecnologias de Informação e Comunicação
TRT9	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
TRS	Teoria da Reprodução Social
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UNIJUÍ	Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul
UNISC	Universidade de Santa Cruz do Sul
UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas
UNICRUZ	Universidade de Cruz Alta
UNILASALLE	Centro Universitário La Salle
UPF	Universidade de Passo Fundo
URI	Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
WILL	Women in Leadership in Latin America

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	22
2 DESIGUALDADES DE GÊNERO E DIREITOS DAS MULHERES	36
2.1 A condição sociocultural das mulheres e a desigualdade de gênero	37
2.2 Reivindicações e lutas femininas: o feminismo em ondas.....	49
2.3 A conquista do direito ao voto, ao trabalho e à educação	61
2.4 A trajetória do princípio da igualdade no Brasil: da igualdade formal a igualdade de gênero	70
3 ENSINO JURÍDICO NO BRASIL	81
3.1 O surgimento das faculdades de Direito no Brasil.....	82
3.2 O ensino Jurídico no Brasil contemporâneo.....	96
3.3 Tipos de instituições educacionais: privadas, públicas e comunitárias.....	104
3.4 O ensino jurídico no estado do Rio Grande do Sul	114
4 EDUCAÇÃO JURÍDICA EMANCIPATÓRIA, ENGAJADA E LIBERTADORA	128
4.1 Por uma educação jurídica libertadora.....	128
4.2 Por uma pedagogia engajada e feminista no ensino jurídico	136
4.3 A pedagogia feminista no Brasil	148
4.4 Por uma educação jurídica libertadora, engajada e feminista no ensino superior	155
5 DESAFIOS NA ADOÇÃO DA PERSPECTIVA DE GÊNERO NO ENSINO JURÍDICO SUPERIOR.....	165
5.1 O gênero como um eixo transversal na formação jurídica.....	165
5.2 O estudo de gênero como disciplina autônoma nas grades curriculares dos cursos jurídicos.....	175
5.3 A abordagem da Lei nº 14.164/2021.....	182
5.4 As propostas do Conselho Nacional de Justiça para a inserção dos estudos de gênero nos cursos de Direito	188
6 O ESTUDO DE GÊNERO NOS CURSOS DE DIREITO DO RIO GRANDE DO SUL	196
6.1 O Ministério da Educação (MEC) e a avaliação dos cursos jurídicos no Brasil: O ensino de gênero como critério de avaliação	196
6.2 Metodologia de coleta e análise de dados	204
6.3 Análise dos dados: perspectiva dos alunos e coordenadores dos Cursos de Graduação em Direito participantes	208

6.4 A necessidade do estudo de gênero como forma de garantia da igualdade entre homens e mulheres.....	225
7 CONCLUSÃO	234
REFERÊNCIAS.....	243
APÊNDICES	271
ANEXO	2718

1 INTRODUÇÃO

"Você que inventou a tristeza, ora tenha a fineza de desinventar."²
(Chico Buarque - *Apesar de você*, 1970)

A desigualdade entre homens e mulheres é uma realidade persistente na sociedade brasileira, com origens profundas na história e na cultura. No contexto global, a desigualdade de gênero continua sendo um desafio complexo e multifacetado, afetando negativamente a vida de inúmeras mulheres em diferentes áreas. A pesquisa da ONU Mulheres sobre a “Percepção Social sobre Direitos Humanos e sobre Mulheres Defensoras de Direitos Humanos”, realizada em 2023, corrobora essa afirmação ao indicar que a misoginia e o sexismo ainda são problemas graves no Brasil. Apesar de haver um alto nível de discordância em relação a estereótipos de gênero, a pesquisa revela que esses estereótipos e comportamentos contribuem para perpetuar desigualdades e injustiças de gênero, afetando negativamente a vida das mulheres. A necessidade de uma mudança cultural profunda se torna evidente, demandando ações e políticas públicas eficazes para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

No Brasil, essa problemática é agravada por um contexto histórico marcado pelo patriarcado e pela dominação masculina, que relegou as mulheres a um papel de subordinação e invisibilidade. Apesar de a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrar a igualdade entre homens e mulheres como princípio fundamental, a realidade demonstra uma disparidade de gênero em diversos âmbitos e formas. Isso inclui o acesso à educação, ao mercado de trabalho, a violência doméstica e a sub-representação feminina nos espaços de poder.

A prevalência de violência contra mulheres no contexto nacional tem atingido níveis alarmantes nos anos recentes. O *Atlas da Violência 2024* reporta que no ano

² Essa canção, escrita durante a ditadura militar no Brasil, fala sobre a resistência e a esperança em tempos de opressão. A frase que encabeça as considerações iniciais da tese pode ser relacionada à necessidade de desconstruir as estruturas sociais que perpetuam a desigualdade de gênero e impedem o acesso pleno à educação para meninas e mulheres. Cada capítulo da presente tese será introduzido por um trecho de música, que servirá como uma espécie de “hino” de chamamento ao conteúdo temático a ser trabalhado. A ideia ancora-se em explorar a aplicabilidade da interdisciplinaridade, vislumbrando a música como um instrumento pedagógico que convida a Academia à luta por um futuro mais livre e igualitário, onde a educação seja um instrumento de transformação social. Ao integrar a música nesta pesquisa, propõe-se o envolvimento ativo no processo de análise e interpretação dos dados e teorias que embasaram a proposição, explorando-se, nesse caminhar, as conexões entre Direito, cultura e sociedade, possibilitando uma compreensão diferenciada da problemática.

de 2022, foram registrados 3.806 homicídios de mulheres, representando uma taxa de 3,5 casos para cada grupo de 100 mil mulheres. Ademais, estima-se que o número real de homicídios de mulheres seja ainda maior, em virtude da subnotificação e da classificação incorreta de mortes violentas como causa indeterminada. A violência doméstica e familiar configura-se como uma das principais formas de violência contra mulheres no país, com 144.285 casos notificados em 2022, dentre os quais a violência física foi a mais frequente, representando 36,7% dos registros³.

Diante desse cenário, o movimento feminista emerge como uma força de resistência e transformação social, buscando a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres. Embalado por suas multifacetadas vertentes teóricas, o feminismo tem questionado as estruturas de poder, denunciado as desigualdades e reivindicando direitos para as mulheres em diferentes âmbitos da vida social. A educação, nesse contexto, desempenha um papel fundamental na desconstrução de estereótipos de gênero e na promoção de relações mais justas e igualitárias entre homens e mulheres.

Em face do cenário atual, marcado pela persistência de desigualdades de gênero e pela violência contra as mulheres, o movimento feminista emerge como uma força de resistência e transformação social. Impulsionado por suas diversas vertentes teóricas, que incluem o feminismo liberal, o feminismo socialista, o feminismo radical e o feminismo interseccional, entre outros, o feminismo tem desafiado as estruturas de poder patriarcais que perpetuam a discriminação e a opressão das mulheres.

O movimento feminista é um movimento global que luta por um mundo mais justo e igualitário para todas as pessoas. É um movimento que tem transformado vidas e que continua a inspirar e a mobilizar pessoas em todo o mundo. Entre tantas ações, destacam-se as denúncias envolvendo desigualdades de gênero em diferentes esferas da vida social, desde o mercado de trabalho até a esfera política. Por meio delas, o movimento tem reivindicado e conquistado gradativamente direitos para as

³ Os dados aqui relatados foram retirados da edição mais atualizada do Atlas da Violência (Cerqueira; Bueno, 2024). O Atlas da Violência é um estudo bienal do IPEA e FBSP que mapeia a violência no Brasil, com foco em homicídios, e analisa suas causas e consequências. Baseia-se em dados do Ministério da Saúde e utiliza métodos estatísticos para analisar tendências e padrões da violência. Também apresenta um panorama da violência em diferentes grupos populacionais e discute qualitativamente o tema, com base em pesquisas acadêmicas e estudos de caso. O estudo traz recomendações para a formulação de políticas públicas eficazes para a prevenção e o enfrentamento da violência.

mulheres, a exemplo do direito ao voto, ao aborto seguro e legal, o direito à igualdade salarial e o direito a uma vida livre de violência.

A educação é um dos campos em que o feminismo tem desempenhado um papel fundamental. A educação feminista busca desconstruir os estereótipos de gênero e promover relações mais justas e igualitárias entre homens e mulheres. Ao ensinar sobre as contribuições históricas das mulheres, sobre as conquistas do movimento feminista e sobre os desafios que as mulheres ainda enfrentam, a educação feminista ajuda a formar cidadãos e cidadãs conscientes e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A educação feminista também é importante para empoderar as mulheres e ajudá-las a desenvolver sua autonomia. Ao fornecer às mulheres as ferramentas necessárias para entender e desafiar as estruturas de poder patriarcais, a educação feminista contribui para que elas se tornem agentes de mudança social e possam lutar por seus direitos e por um mundo mais justo e igualitário.

Além da educação, o movimento feminista também tem atuado em outras frentes para promover a igualdade de gênero. Tem criado espaços de acolhimento e apoio para mulheres vítimas de violência, tem pressionado governos e empresas a adotarem políticas públicas e corporativas que promovam a igualdade de gênero e tem se mobilizado para conscientizar a sociedade sobre a importância da igualdade de gênero. No entanto, apesar dos avanços conquistados pelo feminismo, ainda há muito a ser feito para alcançar a igualdade de gênero. As mulheres continuam a enfrentar discriminação e violência em muitas partes do mundo, notadamente em ambientes enraizados em uma cultura de colonialidade, como o Brasil.

O presente estudo remete a esse debate ao analisar a inserção dos estudos de gênero nos cursos de graduação em Direito no estado do Rio Grande do Sul. A partir da premissa de que a educação jurídica desempenha um papel fundamental na formação de profissionais críticos e conscientes de seu papel social, a pesquisa objetiva, de modo geral, investigar a influência da formação jurídica na promoção da igualdade de gênero, examinando como a inclusão de conteúdos sobre questões de gênero nos currículos dos cursos de Direito contribui para a desconstrução de estereótipos e para a superação das desigualdades entre homens e mulheres no âmbito jurídico.

Cabe ressaltar que a abordagem da presente tese se limita ao estudo da condição das "mulheres" como categoria pertencente ao gênero feminino⁴. Embora a perspectiva de gênero atualmente seja abrangente, abarcando pessoas e grupos que sofrem persistentemente discriminações e fazem parte de um quadro marcado por vulnerabilidades e abusos seculares - a exemplo daqueles identificados pela sigla LGBTQIA+, o estudo não irá aprofundar a discriminação de gênero por motivo de orientação ou identidade sexual, por motivo de focar na abordagem voltada para a histórica desigualdade entre homens e mulheres.

A proposta de tese parte do seguinte problema de pesquisa: como a formação jurídica tem proporcionado um contato dos estudantes com temáticas de gênero, estimulando a adoção de uma perspectiva plural em disciplinas que integram as grades curriculares dos cursos jurídicos, com intuito de minimizar as desigualdades entre homens e mulheres? A hipótese a ser confirmada é a de que a inserção da temática de gênero como disciplina autônoma nas grades curriculares dos cursos de graduação em Direito é instrumento apto para contribuir significativamente na construção de um novo paradigma de igualdade entre homens e mulheres.

Durante o percurso em busca de evidências que confirmassem ou refutassem a hipótese formulada, o estudo procurou trazer à baila a urgência do aprofundamento, no meio acadêmico, acerca das contendas que envolvem a condição sociocultural das mulheres, de modo a potencializar uma ruptura no aprendizado tradicional do Direito. A aprendizagem é um processo socialmente mediado, onde a interação e a cultura desempenham papel fundamental. Aplicando essa perspectiva ao ensino jurídico, a inclusão dos estudos de gênero se torna fundamental para a compreensão da real condição sociocultural da mulher.

O Direito, como produto cultural, reflete, nas normas e práticas sistemáticas, os comportamentos de desigualdades simbióticas que se alimentam de culturas seculares baseadas na perpetuação do poder do opressor. Sem os estudos de gênero, a formação jurídica pode eternizar preconceitos e discriminações,

⁴ Importa, no entanto, deixar claro que, como os estudos de gênero na atualidade não se limitam a trabalhar a perspectiva da desigualdade apenas binariamente, sobretudo quando se trabalham com estudos enraizados nos movimentos feministas interseccionais, viés adotado pela literatura de base. Por vezes, a autora abordara, superficialmente, a questão do gênero de forma ampla, especialmente em exemplos que dizem respeito a efetivação de direitos fundamentais pela razão de tratados de direitos humanos ou regulamentações nacionais - vide o Protocolo Judicial com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - que não fazem distinções específicas entre categorias de gênero.

invisibilizando as experiências das categorias estereotipadas, como é o caso das mulheres. A inclusão dessa perspectiva permite aos futuros profissionais reconhecerem as desigualdades estruturais e as barreiras enfrentadas por grupos vulneráveis no reconhecimento de direitos fundamentais e acesso à justiça.

Além disso, os estudos de gênero promovem a reflexão crítica sobre efetividade das normas jurídicas, questionando sua neutralidade em relação à proteção da dignidade feminina. Essa análise de interpretação é condição de possibilidade para a reconstrução de um sistema jurídico mais justo e equitativo, que leve em consideração as necessidades e perspectivas das mulheres. Isso implica na necessidade de refletir criticamente sobre as estruturas de base nas quais se educam e se diplomam aqueles que laboram na área do Direito. Em regra, são esses profissionais que atuam no sistema judicial e, cada vez mais, têm se deparado com litígios originados, justamente, pela perpetuação de estruturas sociais opressoras que sustentam as desigualdades entre homens e mulheres. Daí, a urgência de revisitar os currículos do ensino jurídico no Brasil, seu contexto histórico, os desafios e as perspectivas na sociedade contemporânea, principalmente no século XXI, quando se potencializaram os estudos de gênero.

Como explicitado anteriormente, o objetivo geral da tese consiste em analisar, junto a uma amostra de universidades do Rio Grande do Sul, como a formação jurídica pode aproximar os estudantes de questões de gênero, buscando uma grade curricular mais plural, como forma de mitigar as desigualdades. Para alcançar esse objetivo geral, a pesquisa se desdobra nos seguintes objetivos específicos, os quais correspondem aos respectivos capítulos do trabalho: a) Identificar as desigualdades existentes na sociedade brasileira contemporânea, bem como os direitos conquistados pelas mulheres no país; b) Resgatar o histórico do ensino jurídico brasileiro, identificando as peculiaridades das diferentes instituições, notadamente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; c) Demonstrar as diferentes propostas pedagógicas de educação jurídica, visando à inserção dos estudos de gênero no ensino superior; d) Avaliar as diferentes abordagens da educação com perspectiva de gênero, levando em consideração a Lei nº 14.164/2021 e as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça; e e) Verificar a capacidade da inserção dos estudos de gênero no ensino jurídico como condição para potencializar a igualdade, por meio da formação de profissionais críticos, reflexivos e multiplicadores sociais.

A presente pesquisa se justifica pela necessidade de formar profissionais do Direito sensíveis às questões de gênero, capazes de promover a igualdade e combater a discriminação em sua atuação profissional. A inclusão dos estudos de gênero no ensino jurídico possibilita aos estudantes o contato com a crítica e a reflexão sobre o tratamento jurídico destinado às mulheres, permitindo que se tornem agentes de transformação social e promotores da igualdade de gênero. Afinal, o Direito, como produto cultural, reflete as desigualdades sociais e a inclusão da perspectiva de gênero possibilita a análise crítica da legislação e sua aplicação, visando a construção de um sistema jurídico mais justo e equitativo.

Muitos problemas são identificados no ensino jurídico, desde sua origem até a contemporaneidade. Estes problemas vão desde uma educação e estrutura material precárias para a prática profissional (cursos jurídicos que não possuem condições estruturais e logísticas), até a reprodução de padrões que fortalecem e mantêm desigualdades e exclusões sociais, como é o caso dos moldes tradicionais em que se firmou o direito (operacionalizado por uma parcela da aristocracia brasileira dominante). O estímulo à transformação da educação jurídica é capaz de romper com padrões dogmáticos e de neutralidade, que tanto afastam os alunos da realidade profissional e social. Quando o profissional do Direito é estimulado a questionar sobre os padrões, hierarquias e desigualdades presentes na sociedade, ele acaba se alocando no centro de muitas transformações sociais, relacionando-se diretamente com questões políticas, econômicas, culturais, entre outros fatores.

Para evitar que o ensino jurídico brasileiro fique alheio às mudanças e transformações da sociedade, são necessárias discussões e reflexões que possibilitem que o profissional do Direito não apenas busque a satisfação pessoal e profissional que almeja, mas também que exerça sua participação em sociedade e seu papel como cidadão. Sendo assim, com a adoção de novos parâmetros na educação, com rigor científico, crítico e pedagógico, será possível formar profissionais capacitados para gerir as transformações sociais, tanto na teoria aplicada quanto no aspecto prático e humano.

No âmbito jurídico, essa perspectiva de gênero durante o percurso formativo se torna ainda mais relevante, considerando que os egressos dos cursos jurídicos ocuparão lugares destacados nos quadros de órgãos como, por exemplo, o Poder Judiciário e o Ministério Público, espaços nos quais a perspectiva de gênero contribuirá para uma atuação mais crítica e sensível às peculiaridades do tema. Além

disso, esses egressos muitas vezes ocuparão espaços no âmbito do Poder Legislativo, em suas diferentes esferas (municipal, estadual e federal), o que também evidencia a importância de uma formação sólida e atenta às consequências motivadas pela histórica discriminação do gênero, fazendo com que as vulnerabilidades perdurem no tempo, afetando diretamente o núcleo dos direitos fundamentais sociais das mulheres, prejudicando a concretização do núcleo social dos direitos humanos fundamentais declarados globalmente – isto é, o mínimo que uma pessoa necessita para viver - uma das múltiplas dimensões exigidas pelo princípio da dignidade humana⁵, o fundamento constitucional máximo nas normas nacionais e internacionais.

A academia e a produção do conhecimento jurídico foram enfraquecidas em virtude de métodos que formam juristas a partir de uma lógica acrítica, que não possui fundamentação para além de manuais disponíveis para leitura jurídica, ainda fortemente marcados por uma cultura positivista. Entendimentos capazes de compreender as complexidades de uma sociedade plural e globalizada, muitas vezes, não são introduzidos na formação jurídica, como se o Direito fosse alheio às questões que dizem respeito à interpretação constitucional da norma legal.

Desse modo, a abordagem do tema torna-se relevante para que, a partir do ambiente acadêmico, os alunos tenham contato com o diálogo e a reflexão sobre o tratamento jurídico destinado às mulheres, possibilitando que se tornem profissionais do direito atuantes e conscientes sobre o seu papel em sociedade. Consequentemente, se tornarão também multiplicadores sociais que, em suas variadas linhas de atuação, poderão aplicar a perspectiva de gênero, seja na demanda por direitos na advocacia, em sua atuação no Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais carreiras no serviço público, na formulação de políticas públicas, nas instituições de ensino e na docência e pesquisa acadêmica.

O ensino jurídico brasileiro interfere em processos sociais, econômicos, políticos e, até mesmo, influencia no desenvolvimento humano. Nesse sentido, a

⁵ Atualmente, a Dignidade da Pessoa Humana é compreendida a partir de dois fundamentos principais: como norma fundamental, voltada para garantir as capacidades jurídicas essenciais para uma existência digna do ser humano; e como uma diretriz para o futuro da sociedade. Essa qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada indivíduo confere a ele o direito ao mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade. Implica, portanto, em um conjunto de direitos e deveres fundamentais que protegem a pessoa de qualquer ato degradante e desumano, assegurando-lhe as condições existenciais mínimas para uma vida saudável. Além disso, propõe e promove sua participação ativa e corresponsável nas decisões que afetam sua própria existência e a vida em comunidade com os demais seres humanos, sempre respeitando os outros seres que integram a rede da vida. (Sarlet, 2009, p. 67).

abordagem sociocultural mostra o papel decisivo da interação social e da cultura na construção do conhecimento e do desenvolvimento das pessoas. Essa perspectiva pode ser aplicada na defesa da integração de pedagogias interdisciplinares ao ensino jurídico, possibilitando, assim, a análise sobre como as normas de gênero, os estereótipos e as desigualdades sociais são internalizados pelos indivíduos e moldam suas crenças, comportamentos e oportunidades.

Outrossim, a pesquisa proposta está vinculada à área de concentração “Direitos Sociais e Políticas Públicas” e à linha de pesquisa “Diversidade e Políticas Públicas”, do Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado - da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Com efeito, trata-se de pesquisa que diz respeito à condição sociocultural das mulheres, que fazem parte de grupos vulneráveis e diversos da sociedade e ensejam a promulgação de direitos específicos e políticas públicas destinadas à sua condição social.

Da mesma forma, a tese projetada está adequada às pesquisas desenvolvidas pela orientadora, Professora Dra. Marli Marlene Moraes da Costa, que se dedica aos estudos de gênero, com destaque ao combate da violência doméstica e familiar, à desigualdade de gênero, à violação de direitos e garantias das mulheres, crianças e adolescentes, à violação de direitos humanos e à elaboração e implementação de políticas públicas. Além disso, a proposta da tese está de acordo com o objeto de estudo do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul, no âmbito do qual a professora orientadora coordena a linha de pesquisa intitulada “Direito, Cidadania e Políticas Públicas”, sendo que o grupo de pesquisa é certificado pelo CNPq.

Vale pontuar a valiosa contribuição, na pesquisa, da coorientação da Profa. Dra. Cristina Ares Castro-Conde, docente da Faculdade de Ciências Políticas da Universidade de Santiago de Compostela (Espanha). A Profa. Dra. Castro-Conde possui doutorado em Ciência Política e Administração Pública e mestrado em Estudos Políticos e Administrativos Europeus pelo *College of Europe* em Bruges, Bélgica. Sua vasta experiência em pesquisa se concentra principalmente na área de política da União Europeia, com ênfase em temas como política comparada, governança e políticas públicas, incluindo direitos humanos e gênero. A colaboração da Profa. Dra. Castro-Conde, com sua expertise nesses temas, agrega um olhar internacional e

comparativo à pesquisa, fortalecendo a análise sobre a educação de gênero nos cursos de Direito no Brasil.

Esta pesquisa doutoral se destaca por sua abordagem inovadora ao analisar a inserção dos estudos de gênero nos cursos de graduação em Direito no Rio Grande do Sul, buscando compreender o impacto dessa inclusão na formação de profissionais do Direito, de modo a impactar efetivamente na promoção da igualdade entre homens e mulheres. Se diferencia de outros estudos ao focar especificamente na realidade do ensino jurídico no estado do Rio Grande do Sul e ao adotar uma metodologia que combina diferentes abordagens e técnicas de pesquisa, permite uma compreensão aprofundada da problemática e a formulação de propostas concretas para a transformação do ensino jurídico.

A fim de assegurar o ineditismo desta tese, procedeu-se à exploração das bases de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) com os termos "ensino jurídico no Brasil", "gênero no ensino superior" e "educação de gênero". Apesar de alguns trabalhos apresentarem similaridades, verificou-se, por meio de análise, que nenhum deles investiga a educação de gênero em cursos de Direito com a mesma perspectiva proposta aqui. Na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), não foi encontrada nenhuma pesquisa sobre "ensino jurídico no Brasil" (2876 resultados) que considerasse a questão de gênero. As buscas por "gênero no ensino superior" (2792 resultados) e "educação de gênero" (4077 resultados) também não revelaram trabalhos com a mesma abordagem. No Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), dentre os trabalhos encontrados, apenas sete sobre "ensino jurídico no Brasil", três sobre "gênero no ensino superior" e um sobre "educação de gênero" tangenciam a temática, mas sem aprofundar a análise da educação de gênero nos cursos de Direito. Dessa forma, a presente tese se destaca por preencher uma lacuna na pesquisa ao analisar a educação de gênero em cursos de Direito no Rio Grande do Sul, considerando a interface entre universidades públicas, comunitárias e privadas.

Em relação à metodologia, a pesquisa apresenta-se como social, de natureza aplicada e adota uma abordagem qualitativa, a qual se mostra adequada para aprofundar a compreensão do universo de significados e das particularidades do comportamento dos sujeitos envolvidos. Quanto às finalidades, esta pesquisa é

exploratória, possuindo o objetivo de analisar um problema para, então, construir hipóteses, conforme inicialmente explicitado. Envolve levantamento bibliográfico, realizado a partir de pesquisa em materiais já publicados, doutrinas, livros, artigos científicos, além de meios impressos e digitais.

Além disso, a pesquisa emprega uma combinação de métodos, incluindo o indutivo, o histórico e o monográfico. O método indutivo possibilitou a generalização de conclusões a partir da análise de casos particulares, enquanto o método histórico permitiu compreender a evolução do ensino jurídico e suas implicações na sociedade atual. O método monográfico, por sua vez, proporcionou um estudo detalhado e aprofundado das instituições de ensino superior selecionadas para a pesquisa.

Também foram adotadas as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica, baseada em diversas fontes materiais e digitais, priorizando-se as epistemologias feministas⁶ de matriz interseccional e viés decolonial, envolve a análise e interpretação de teorias existentes sobre o problema. Por outro lado, a pesquisa documental utiliza materiais não tratados analiticamente, mas que podem ser organizados e consultados, como é o caso das entrevistas e dos questionários que são aplicados na pesquisa de campo. Em contraste, a pesquisa empírica busca dados relevantes através da experiência do pesquisador, a qual requer a comprovação prática de algo, especialmente por meio de experimentos ou observação.

⁶ A construção de uma epistemologia feminista deve levar em consideração a pluralidade existente dentro do movimento feminista, o que justifica o uso do termo "epistemologias feministas", no plural. Embora haja um consenso compartilhado em relação à perspectiva de gênero e ao silenciamento das mulheres de forma geral, é importante reconhecer as diferentes abordagens na construção do conhecimento dentro de uma perspectiva feminista. Isso ocorre porque, além da perspectiva de gênero, existem outros recortes sociais, como etnia, raça e classe, que influenciam na experiência das mulheres e, conseqüentemente, na construção do conhecimento feminista. As epistemologias feministas são um paradigma científico complexo, multicultural e emancipatório que resgatam dimensões abertas, plurais e multidimensionais do conhecimento e da cognição. Elas defendem que a construção do conhecimento é baseada na percepção de que as categorias de gênero devem influenciar as práticas de investigação científica. As epistemologias feministas questionam o que é considerado conhecimento e quem o define, apresentando uma alternativa aos tradicionais saberes disciplinares. Elas podem ser consideradas uma forma de saber, em decorrência das novas perspectivas em relação à ciência e à epistemologia. O termo epistemologias é usado no plural porque não constituem um domínio único e em equilíbrio (Diotto, 2021). Matos (2008) argumenta a favor de uma nova epistemologia baseada no multiculturalismo crítico e emancipatório. Essa epistemologia visa resgatar raízes que permitam dismantlar o conhecimento produzido exclusivamente pelas chaves ocidentais, anglo-europeias, patriarcais, brancas, heteronormativas e masculinas, promovendo uma afirmação pluralista das ciências. As formas antigas e modernas de dualismos e binarismos serviram para justificar e reproduzir relações de dominação, opressão e exploração, especialmente em relação às mulheres, mas não apenas a elas. A pauta dos estudos de gênero e feministas coloca em evidência a questão da diversidade e do pluralismo, em oposição aos binarismos de todas as ordens.

No que tange à pesquisa de campo, o percurso metodológico da presente tese foi delineado com o objetivo de investigar a percepção de alunos e coordenadores de cursos de Direito sobre a inserção dos estudos de gênero no currículo, buscando, assim, compreender o impacto dessa inclusão na formação de profissionais do Direito. Dessa forma, a coleta de dados é realizada por meio de entrevistas semiestruturadas com os coordenadores dos cursos de Direito e de questionários com perguntas abertas e fechadas aplicados aos alunos do último ano da graduação em Direito. Essa combinação de instrumentos possibilitou a obtenção de dados tanto em profundidade, por meio das entrevistas, quanto em amplitude, por meio dos questionários.

Cabe ressaltar que as informações coletadas por meio dos questionários e entrevistas não permitirão a identificação dos participantes. Por isso, considerando o disposto na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em seu artigo 1º, parágrafo único, inciso VII, a aplicação das entrevistas estruturadas e dos questionários na presente pesquisa está dispensada de registro e avaliação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

A análise e a interpretação dos dados coletados serão conduzidas mediante a aplicação da técnica de Análise de Conteúdo, fundamentada nos pressupostos teóricos estabelecidos por Bardin (2011). A Análise de Conteúdo configura-se como uma ferramenta metodológica amplamente utilizada em pesquisas científicas no âmbito das Ciências Sociais e Humanas, notadamente nos campos da Comunicação, Sociologia e Psicologia, em virtude de sua capacidade de propiciar a análise aprofundada de dados textuais e discursivos.

Diante deste universo, a pesquisa se debruça sobre os cursos de graduação em Direito das universidades privadas, comunitárias e públicas do estado do Rio Grande do Sul, seguindo uma lógica de proporcionalidade a fim de manter a paridade na análise. O campo de estudo colheu amostras em seis universidades no estado do Rio Grande do Sul, incluindo instituições públicas, privadas e comunitárias. As instituições privadas incluem a Faculdade Palotina (FAPAS) e a Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). As instituições públicas incluem a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade Federal do Rio Grande (FURG). As instituições comunitárias incluem a Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ) e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ).

A seleção das universidades busca garantir uma amostra representativa e diversificada do cenário educacional jurídico no estado, englobando diferentes regiões geográficas e considerando o posicionamento de cada instituição em relação à incorporação da perspectiva de gênero como disciplina autônoma em seus currículos. A escolha das instituições levou em conta cursos de graduação em Direito, os quais a pesquisadora e a orientadora entendem que estão mais avançados em relação à incorporação da perspectiva de gênero. Não houve diferenciação entre faculdades e universidades, todas foram analisadas de forma equitativa. Em relação à escolha das universidades na Região Noroeste do estado do Rio Grande do Sul, considerou-se o fato de que se trata da região de formação da pesquisadora, tanto na graduação quanto no mestrado.

A presente tese está estruturada em cinco capítulos - sem contar a introdução e a conclusão -, cada um representando um dos objetivos específicos que contribuem para a compreensão da problemática da inserção da perspectiva de gênero nos cursos de Direito no Rio Grande do Sul. A hipótese a ser confirmada ao longo dessa construção capitular procura evidenciar que a inserção da temática de gênero nos cursos de graduação em Direito do Estado do Rio Grande do Sul como disciplina autônoma nas grades curriculares, pode contribuir significativamente na construção de um novo paradigma de igualdade entre homens e mulheres.

O primeiro capítulo explora as desigualdades de gênero na sociedade brasileira contemporânea, examinando suas raízes históricas, sociais e culturais. Nele analisa-se a construção social dos papéis de gênero e como isso impacta a vida das mulheres em diferentes esferas da sociedade. A partir de uma perspectiva histórica, o capítulo traça a evolução dos direitos das mulheres no Brasil, desde o período colonial até os dias atuais. Outrossim, destaca as conquistas alcançadas pelas mulheres ao longo do tempo, como o direito ao voto, à educação e ao trabalho e analisa os desafios ainda existentes para a plena igualdade de gênero, sob a ótica da efetividade da principiologia constitucional.

O segundo capítulo fornece um panorama histórico do ensino jurídico no Brasil, desde o período colonial até a atualidade. Analisa os diferentes tipos de instituições de ensino superior no país, com foco nas universidades públicas, privadas e comunitárias. Também examina as características e os desafios do ensino jurídico no Estado do Rio Grande do Sul, contextualizando o campo de pesquisa da tese.

O capítulo terceiro explora várias abordagens pedagógicas na educação jurídica, enfocando especificamente as teorias de Paulo Freire (pedagogia libertadora), bell hooks⁷ (pedagogia engajada) e Guacira Lopes Louro (pedagogia feminista). A discussão central é como integrar essas abordagens ao ensino jurídico para promover a igualdade de gênero, a justiça social e o desenvolvimento de profissionais críticos e reflexivos. O objetivo é apresentar uma visão completa das diferentes perspectivas pedagógicas e suas implicações na educação jurídica.

O quarto capítulo analisa os desafios e obstáculos na implementação da perspectiva de gênero no ensino jurídico superior. Ele aborda a transversalidade como estratégia e a necessidade de disciplinas autônomas. Também examina a Lei nº 14.164/2021 e as propostas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a inserção dos estudos de gênero nos cursos de Direito. Além disso, discute a importância da formação docente e da produção de materiais didáticos para a efetivação da perspectiva de gênero na educação jurídica.

O quinto capítulo encerra a tese com “O Estudo de Gênero nos Cursos de Direito do Rio Grande do Sul”. Este capítulo apresenta a metodologia de pesquisa adotada no estudo, detalhando a abordagem qualitativa, os instrumentos de coleta de dados (questionários e entrevistas) e a técnica de análise de conteúdo utilizada. Em seguida, discute os resultados da pesquisa de campo da amostra, analisando a percepção de alunos e coordenadores de curso sobre a inserção da perspectiva de gênero no ensino jurídico. Por fim, confronta os dados empíricos com a base teórica, buscando responder ao problema de pesquisa e confirmar ou refutar as hipóteses levantadas.

Essa estrutura, delineada a partir da revisão da literatura e da análise dos dados coletados na pesquisa de campo, visa oferecer uma compreensão abrangente e aprofundada da problemática da inserção da perspectiva de gênero no ensino jurídico, contribuindo para o avanço do debate acadêmico e para a transformação social. Ressalte-se que o estudo das intersecções entre Educação, Direito e Gênero

⁷ A autora defende a pluralidade dos feminismos e considera essencial a criação e produção de conhecimento, pois entende que é um lugar fundamentalmente político e de resistência. Por essa razão, "bell hooks" optou por grafar seu nome em minúsculo. Para ela, a obra é mais importante do que a própria autora. Portanto, metodologicamente, optou-se nesta tese por usar seu nome, muitas vezes citado ao longo do texto - tanto no corpo do texto quanto nas referências, ao final - da mesma forma, em "caixa baixa". Respeitosa à autoconsciência da autora quando declara: "Recordar era uma parte do ciclo de reconciliação, da junção de fragmentos, "os pedacinhos do meu coração" que a narrativa fez inteiro novamente." (hooks, 2019, p. 322).

permitem compreender as principais causas que contribuem para a continuidade das desigualdades, de forma a identificar o papel das políticas públicas de educação no contorno dessa problemática e na busca da transformação da condição das mulheres.

Nesse contexto, um dos principais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (Objetivo 5)⁸, é a Igualdade de Gênero – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Diante disso, ao conduzir o olhar para o sistema educacional, é necessário refletir sobre as desigualdades entre mulheres e homens, principalmente nas questões relacionadas à prevalência da dominação masculina e das mais diversas opressões, características do patriarcado e ainda tão presentes na atualidade. É notório que as questões de gênero e sexualidade ganharam um enfoque em legislações e políticas que se unem tanto no segmento da educação quanto em outros campos, especialmente no último século. Mas isso, entretanto, não é segurança de ocorrer mudanças em relação aos comportamentos discriminatórios e preconceituosos que ainda ocorrem nas escolas, no ensino superior, no trabalho, na família e em outros espaços sociais e culturais. Por isso, é necessário criar um paradigma educacional que reflita sobre a importância no ensino jurídico, tornando-o mais próximo da realidade social, política e econômica do país.

Esta tese busca contribuir para o avanço dessa (des)construção paradigmática, fomentando o debate sobre a igualdade de gênero no ensino jurídico, oferecendo uma análise crítica e propositiva sobre a inserção dos estudos de gênero nos currículos dos cursos de Direito. Ao explorar as raízes históricas e sociais da desigualdade de gênero, a pesquisa demonstra a necessidade de uma formação jurídica que seja sensível a essas questões e que contribua para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Espera-se que os resultados deste estudo possam inspirar novas pesquisas e ações que visem à redução das disparidades entre homens e mulheres por meio de proposições focadas na busca pela concretização da igualdade de gênero por meio da inserção dessa perspectiva na educação jurídica brasileira.

⁸ A Agenda 2030 da ONU é um plano global para alcançar em 2030 um mundo melhor para todos os povos e nações. A Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York, em setembro de 2015, com a participação de 193 estados membros, estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, incluindo, a igualdade de gênero.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maria Aparecida Azevedo. **Redistribuição, reconhecimento e representação**: diálogos sobre igualdade de gênero, 2011.
- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Sejamos todos feministas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- AGUIAR, Roberto A. R. de. **A crise da advocacia no Brasil**: diagnóstico e perspectivas. São Paulo: Alfa – Omega, 1999.
- AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALEX, Robert. **Teoría de los derechos fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002.
- ALMEIDA, Guilherme Assis de. **A trajetória da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
- ALMEIDA, Jane. As lutas femininas por educação, igualdade e cidadania. **Revista brasileira de estudos pedagógicos**, v. 81, n. 197, 2000.
- ALTBACH, Philip G. **Global Perspectives on Higher Education**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2016.
- ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. 6.ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sexo e gênero**: a mulher e o feminino na criminologia e no sistema de justiça criminal. 2004.
- ARROYO, Miguel. **A educação brasileira**: história, conquistas e desafios. Cortez Editora, 2007.
- ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios**: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 2014.
- AZEVEDO, Fernando de et al. Notas para a História da Educação. (Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova). **Revista Brasileira de estudos pedagógicos**. Rio de Janeiro, v. XXXIV, n. 79, p. 108-127, jul-set, 1960. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/download/8639735/7302/10297>. Acesso em: 2 abr. 2024.
- AZEVEDO, Fernando de et al. **A reconstrução educacional no Brasil**: ao povo e ao governo. São Paulo: Nacional, 1984.

AZEVEDO, Marcelo; BRAGIO, Antônio; CATANI, Afrânio Mendes. A Reforma Universitária de Córdoba de 1918 e sua Influência no Brasil: um foco no movimento estudantil antes do golpe de 1964. **Revista Latinoamericana de Educación Comparada**, v. 9, n. 13, p. 37-51, 2018. Disponível em: <http://www.saece.com.ar/relec/revistas/13/art4.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BARBALHO, Rennê Martins. **A feminização das carreiras jurídicas: construções identitárias de advogadas e juízas no âmbito do profissionalismo**. 2008. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

BARBISAN, Carolina Callegari. **Mulheres advogadas: atuação na cidade de São Paulo**. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, p. 30.

BARBOSA, Rogério Jerônimo; SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de; SOARES, Sergei Suarez Dillon. **Distribuição de renda nos anos 2010: uma década perdida para desigualdade e pobreza**. Brasília: Ipea, nov. 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10306>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BARDIN, Laurecen. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARRETO, Arnaldo Lyrio; FILGUEIRAS, Carlos A. L. Origens da Universidade Brasileira. **Química Nova**, v. 30, n. 7, p. 1780–1790, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/qn/a/rzxmW6ggvDDvXJYLBfkg38m/#>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BARROSO, Luís Roberto; OSORIO, Aline Rezende Peres. “Sabe com quem está falando?”: Algumas notas sobre o princípio da Igualdade no Brasil. Disponível em: http://www.luisrobertobarroso.com.br/wpcontent/uploads/2017/09/SELA_Yale_palestra_igualdade_versao_fina.pdf. Acesso em: 2 abr. 2024.

BATES, Tony. **Teaching in a Digital Age**. BCcampus: Vancouver, 2015. Disponível em: <https://doi.library.ubc.ca/10.14288/1.0224023>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BEAUVOIR, Simone. **Le deuxième sexe**. Paris, Gallimard, 1949.

BECKER, Vanessa Thomas; DIOTTO, Nariel; BRUTTI, Tiago Anderson; LAUXEN, Sirlei de Lourdes. A pesquisa científica como prática social de resistência das mulheres. **Revista Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão**, v. 8, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/nariel-diotto/publication/350117293_a_pesquisa_cientifica_como_pratica_social_de_resistencia_das_mulheres/links/610204a70c2bfa282a0a1926/a-pesquisa-cientifica-como-pratica-social-de-resistencia-das-mulheres.pdf. Acesso em: 15 jun. 2024.

BEISIEGEL, Celso de Rui. **Educação e Sociedade no Brasil**. São Paulo: Loyola, 1974.

BENDER, Thomas. **The University and the City**: From Medieval Origins to the Present. Oxford: Oxford University Press, 1988. Disponível em: <https://archive.org/details/universitycityfr0000unse>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BICALHO, Maria Fernanda. A Mulher e o Direito no Brasil: Uma História a ser Escrita. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Org.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2003.

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BORGES, Rafaela Oliveira; BORGES, Zulmira Newlands. Pânico moral e ideologia de gênero articulados na supressão de diretrizes sobre questões de gênero e sexualidade nas escolas. **Revista Brasileira de Educação**, v. 23, pp. 1-23, 2018.

BORGES, Rodrigo Lanzi de Moraes. O conceito de princípio: uma questão de critério. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 7, n. 7, p. 247-269, 2010.

BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação Masculina**. Rio de Janeiro. 2º ed. Bertrand Brasil. 2002.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 1999.

BOURDIEU, Pierre. **Homo Academicus**. Stanford: Stanford University Press, 1988. Disponível em: https://monoskop.org/images/4/4f/Pierre_Bourdieu_Homo_Academicus_1988.pdf. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRAIDOTTI, Rosi. Constitutions and Gender: The Paradoxes of Change. In: BRAIDOTTI, Rosi; BUTLER, Judith; HARAWAY, Donna (eds.). **Feminist Constitutionalism: Global Perspectives**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000. p. 13-36.

BRAGA, Ana Gabriela; PRANDO, Camila Cardoso de Mello. Práticas pedagógicas feministas e criminologia crítica: liberdade, transgressão e educação. **Boletim IBCCRIM**, São Paulo, v. 280, p. 18-19, 2016. Disponível em: https://arquivo.ibccrim.org.br/boletim_artigo/5733-Praticas-pedagogicas-feministas-e-criminologia-critica-liberdade-transgressao-e-educacao. Acesso em: 3 jun. 2024.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação Popular**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

BRASIL, João Paulo. **Gênero e educação superior**: um estudo sobre as trajetórias e as carreiras de homens e mulheres na universidade. Brasília: UnB, 2015. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de Brasília, 2015.

BRASIL. [Constituição (1891)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1891**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. [Constituição (1934)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1934**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. [Constituição (1937)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1937**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao37.htm. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. [Constituição (1946)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1946**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. **Diretrizes Pedagógicas Nacionais para a Formação de Magistrados**. Brasília, DF: ENFAM, 2017. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. **Parâmetros Curriculares Nacionais para a Formação de Magistrados**. Brasília, DF: ENFAM, 2019. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário**. Brasília, DF: CNJ, 2018. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução CNJ n. 255, de 11 de setembro de 2018. **Dispõe sobre o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero**. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 12 set. 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/diretrizes-do-protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-de-genero-do-cnj-passam-a-ser-obrigatorias-no-judiciario/>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Série Justiça Pesquisa**. Brasília, DF: CNJ, 2019-2020. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 maio 2024.

BRASIL. **Decreto Nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932**. Decreta o Código Eleitoral. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 07 maio 2024.

BRASIL. **Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resumo Técnico: Censo da Educação Superior, 2021**. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2021.pdf. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resumo Técnico: Censo da Educação Superior, 2016**. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/resumo_tecnico/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2016.pdf. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. **Lei 14.164 de 10 de junho de 2021**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.164-de-10-de-junho-de-2021-325357131>. Acesso em: 20 abr. 2024.

BRASIL. **Lei de 11 de agosto de 1827**: Criação de dois cursos de ciências jurídicas e sociais. São Paulo e Olinda, 1827. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim.-11-08-1827.htm#:~:text=LIM%2D11%2D08%2D1827. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 12.612, de 13 de abril de 2012.** Declara o educador Paulo Freire Patrono da Educação Brasileira. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 abr. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12612.htm. Acesso em: 28 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013.** Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 13 nov. 2013.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm >. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 ago. 1971.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação 2014-2024.** Brasília: MEC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CES n. 635/2018**, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 dez. 2018. Seção 1, p. 64-71. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECESN6352018.pdf?query=Curr%C3%ADculos. Acesso em: 12 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: MEC, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução n.º 02, de 18 de junho de 2007.** Brasília: Senado Federal, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução n.º 02, de 19 de abril de 2021.** Brasília: Senado Federal, 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-19-de-abril-de-2021-314909522>>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução n.º 05, de 17 de dezembro de 2018.** Brasília: Senado Federal, 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Brasília: Senado Federal, 2018. Disponível em: <>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014. **Planejando a próxima década - conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação**. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. Ministério Da Saúde. Conselho Nacional De Saúde. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <https://cep.paginas.ufsc.br/files/2016/06/Reso510.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf Acesso em: 12 jun. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Habeas Corpus 82.424/RS**. Relator originário: ALVES, Moreira. Relator para o acórdão: CORRÊA, Maurício. Publicado no DJ de 19-03-2004 p. 524-1010. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=7905> . Acesso em: 12 mai. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Suspensão de Tutela Antecipada (STA) nº 241/RJ**. Relator: Min. Gilmar Mendes. 10 de outubro de 2008. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/STA241.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BUARQUE, Chico. **Apesar de você**. In: BUARQUE, Chico. Chico Buarque de Hollanda, vol. 4. Rio de Janeiro: Philips, 1970. 1 disco vinil, lado A, faixa 1.

BUENO, S. et al. Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil. 3.ed. Fórum Brasileiro de Segurança Pública; **Datafolha**, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed2021-v3.pdf>. Acesso em: 7 mar. 2024.

BURIN, Mabel. El techo de cristal en La Carrera laboral de lãs mujeres: acerca Del deseo de poder en las mujeres. In. ALIZADE, M.; SEELIG, B. **El techo de cristal: perspectivas psicoanalíticas sobre las mujeres y el poder**. 1.^a ed. Buenos Aires. Editora Lumen, 2007.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. 19.ed. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1990.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. 19.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CALDAS, Tania Alencar de. **Egressos de cursos de direito**: visão dos aprovados no exame da ordem. 2013. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

CALDWELL, Kia Lilly. **Fronteiras da diferença**: raça e mulher no Brasil. Rev. Estudos Feministas, Florianópolis, v.8, n.2, p. 91-108, 2000.

CAMPOS, Carmen Hein de. O direito privado e a mulher. In: PIOVESAN, Flávia (Org.). **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limonad, 2004. p. 117-136.

CAMPOS, Maria Regina Machado; CARVALHO, Maria Aparecida. **A educação nas constituições brasileiras**. Campinas, SP: Pontes, 1991.

CAPRA, Fritjof. **A Teia da vida**: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. 9. ed. São Paulo: Cultrix, 2000.

CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas**. Ciência para uma vida sustentável. 11. ed. São Paulo: Cultrix, 2002.

CARDOSO, Fernando da Silva; GALINDO, Paula Tenório Britto; ALMEIDA NETO, Antonio Lopes de. Ensino jurídico e questões de gênero: uma análise a partir de projetos pedagógicos de cursos de direito da cidade de Arcoverde, Pernambuco. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, SP, v. 9, n. 00, p. e023021, 2022. DOI: 10.20396/riesup.v9i00.8669095. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/riesup/article/view/8669095>. Acesso em: 10 ago. 2024.

CAROSIO, Alysson Leandro Mascaro. **Feminismo latinoamericano: imperativo ético para la emancipación**. Buenos Aires: Editora CLACSO, 2014, p. 229-252.

CARVALHO, Angelita Alves de; BARRETO, Rafael Chaves Vasconcelos. A invisibilidade das pessoas LGBTQIA+ nas bases de dados: novas possibilidades na Pesquisa Nacional de Saúde 2019? **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 9, pp. 4059-4064, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232021269.12002021>. Acesso em: 16 jun. 2024.

CARVALHO, Maria Luiza Teixeira. Capacitação profissional e igualdade de gênero: além do treinamento. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Sociais**, v. 11, n. 1, p. 56-69, jan./mar. 2024.

CARVALHO, Marília Pinto de. **Gênero e educação infantil**. In: CARVALHO, Marília Pinto de (Org.). Educação infantil: saberes e práticas da inclusão. Brasília: MEC, 2010. p. 13-26.

CASTELLS, Manuel. **A era da informação**: Economia, sociedade e cultura: A sociedade em rede. (v. I). São Paulo: Paz e terra, 2003.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: Reflexões sobre Internet, Negócios e Sociedade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

CASTRO-CONDE, Cristina Ares. Empleo de indicadores globales de gobernanza en el análisis comparativo de políticas públicas. **Gestión y Análisis de Políticas Públicas**, v. 31, p. 96-110, 2023.

CERDOTES, Angelica. **A mediação como alternativa para a resolução de conflitos ambientais envolvendo áreas de preservação a partir da teoria de Luis Alberto Warat**. Tese (Doutorado) - Universidade de Caxias do Sul, Programa de Pós-graduação em Direito, 2021.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira. **Atlas da Violência 2024**. São Paulo: FBSP; IPEA, 2024.

COIMBRA, José de Ávila Aguiar. **Considerações sobre a Interdisciplinaridade**. In: PHILIPPI Jr., Arlindo. (org.) Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus, 2000.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment**. Boston: Unwin Hyman, 1990.

COMUNG. **Relatório Anual de Atividades**. Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (Comung). Relatório de Gestão 2014-2018. Porto Alegre: Comung, 2018.

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **OAB Recomenda**: A luta da advocacia brasileira pela proteção da educação jurídica. 7. ed. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2022. Disponível em: <https://www.oab.org.br/arquivos/pdf/Geral/Selo%20OAB%20-%207%20edi%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 255**, de 16 de setembro de 2018. Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Diário Oficial da União, Brasília, 18 set. 2018. Disponível em: [URL]. Acesso em: 13 out. 2021.

CORONAJUR_UFN. **O Canal Jurídico da UFN no Combate à COVID-19**. Santa Maria (Rio Grande do Sul), 20 abr. 2020. Instagram: @coronajur_ufn. Disponível em: https://www.instagram.com/coronajur_ufn/. Acesso em: 22 abr. 2024.

CORONIL, Fernando. **Elephants in the Americas?** Latin America Postcolonial studies and Global Decolonization. In: DUSSEL, Enrique et al. Coloniality at large:

Latin America and postcolonial debate. Durham, USA: Duke University Press, 2008. Disponível em: https://globalstudies.trinity.duke.edu/wp-content/themes/cgsh/materials/WKO/v3d3_Coronil%20.pdf Acesso em: 22 abr. 2024.

CORRÊA, José Teodoro. Ensino e Saber Jurídico. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, vol. 1, p. 40-42, 1991.

COSTA e SILVA, Ana Lucia. **Metodologias de ensino no direito**: evolução e prática. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018.

COSTA, Ana Alice. **Gênero, poder e empoderamento das mulheres**. Seminário de aprofundamento do trabalho com gênero no Pró-Gavião, Universidade Federal da Bahia, 2000. Disponível em: <http://www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/textosapoio1.PDF>. Acesso em: 31 abr. 2024.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; DIOTTO, Nariel. **Gênero, Sociedade e Políticas Públicas**: debates contemporâneos. Cruz Alta: Ilustração, 2022. p. 161-197. Disponível em: <https://editorailustracao.com.br/livro/genero-sociedade-e-politicas-publicas>. Acesso em: 20 abr. 2024.

COSTA, Marli Marlene Moraes da. Desafios Contemporâneos para uma Temática Recorrente: Emancipação da Mulher Enquanto Pressuposto da Cidadania. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 22, n. 3, p. 123-145, 2021.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; DIOTTO, Nariel. Feminismos subalternos, decolonialidade e as políticas públicas para as mulheres no Brasil. **DI@LOGUS**, 12 (3), 99–115. Disponível em: <https://www.revistaeletronica.unicruz.edu.br/index.php/dialogus/article/view/926>. Acesso em: 14 mai. 2024.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; SOARES, Etyane Goulart. Biopolítica e Controle dos Corpos Femininos. **Revista Húmus**, Maranhão, vol. 12, n. 35, p. 369-386, 2022. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/17717/102>. Acesso em: 15 mar. 2024.

COSTA, Marli Marlene Moraes; GONZATTI, Renata Maria. O “teto de cristal” das mulheres na política: uma breve análise sobre o financiamento eleitoral e as recentes alterações legislativas In: **Gênero e resistência**: memórias do II encontro de pesquisa por/de/sobre mulheres. Porto Alegre: Editora Fi, 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Rev. Estudos Feministas**, Florianópolis, v.10, n. 1, p. 171-188, jan., 2002.

CRUANHES, Maria Cristina dos Santos. **Cidadania**: educação e exclusão social. Porto Alegre: S. A. Fabris, 2000.

CRUZ, Danielle Keylla Alencar; NÓBREGA, Aglaêr Alves da; MONTENEGRO, Marli de Mesquita Silva; PEREIRA, Vinícius Oliveira de Moura. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as fontes de dados para o monitoramento das metas no Brasil. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, V. 31, PP. 1-8, 2022.

CUNHA, Luiz Antônio. **A Universidade Temporã** - O Ensino superior da colônia à era de Vargas. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CUNHA, Luiz Antônio. **A Universidade Temporã** - O Ensino superior da colônia à era de Vargas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1980.

CUNHA, Maria Isabel da. **O público e o privado no ensino superior**: a emergência das novas IES comunitárias. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 15, n. 1, p. 161-181, mar. 2010.

CUNHA, Sérgio Sérvulo da. **Princípios constitucionais**. Saraiva Educação SA, 2017.

D'ALKMIN, Sônia Maria; AMARAL, Sérgio Tibiriçá. **A conquista do voto feminino no Brasil**. v. 2, n. 2, 2006.

DALONSO, Glaucia de Lima. Trabalhadoras brasileiras e a relação com o trabalho: trajetórias e travessias. **Psicologia para América Latina**, n. 15, p. 0-0, 2008.

DAVIS, Angela. **Women, Race, and Class**. New York: Random House, 1981.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEERE, Carmen Diana. Objetivos de desenvolvimento sustentável, igualdade de gênero e a distribuição de terra na América Latina. **Cadernos Pagu**, v. 52, pp. 1-36, 2018.

DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

DEL PRIORE, Mary; BASSANEZI, Carla Beozzo (Ed.). **História das mulheres no Brasil**. Unesp, 2007.

DEMO, Pedro. **Educação e alfabetização científica**. 13. ed. Campinas: Papirus, 2010.

DESCARTES, René. **Discurso do Método**. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

DIOTTO, Nariel; MARLI, Marlene Moraes da Costa. Direito das mulheres e sustentabilidade: tecendo uma rede de prevenção à violência contra mulheres e meninas através da política pública prevista na Lei nº 14.164/21 e na Agenda 2030 da ONU (ODS 5). **Conpedi Law Review**, v. 9, n. 1, p. 1-23, 2023.

DIOTTO, Nariel; TERRA, Bibiana (Orgs.). **Advocacia Feminista no Brasil**: Teoria e prática jurídica. São Paulo: Editora Dialética, 2024.

DOURADO, Nina Beatriz Vilela. **Direito e Feminismos: Feminismo Jurídico e uma Crítica ao Ensino Jurídico Androcêntrico**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

DOUZINAS, Costa. **O Fim dos Direitos Humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
DUARTE, Constância Lima. **Feminismo e literatura no Brasil**. Estudos avançados, v. 17, p. 151-172, 2003.

ENFAM. **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**. Curso de Formação Continuada em Direitos Humanos. Brasília, DF: 2019.
Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/>. Acesso em: 23 mai. 2024.

ETZIONI, Amitai. **O espírito comunitário: para uma recuperação do futuro**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1994.

ETZIONI, Amitai. **The New Golden Rule: Community and Morality in a Democratic Society**. New York: Basic Books, 1996.

FALCÃO, Joaquim. **O ensino do Direito no Brasil**. 1984. Disponível em: http://www.pge.ac.gov.br/wp-content/revistas/2002_Revista_PGE/17edb.htm. Acesso em: 04 set. 2024.

FALCÃO, Joaquim. Os cursos jurídicos e a formação do Estado Nacional. In: **Os advogados: ensino jurídico e mercado de trabalho**. Recife, Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 1984.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.
Disponível em: http://unegro.org.br/arquivos/arquivo_5043.pdf Acesso em: 14 mai. 2024.

FARIA, José Eduardo. **A reforma do Ensino Jurídico**. Porto Alegre: Fabris, 1987.

FAZOLI, Carlos Eduardo de Freitas. Princípios jurídicos. **Revista Brasileira Multidisciplinar-ReBraM**, v. 11, n. 1, p. 13-29, 2007.

FEDERICI, Silvia. Notas sobre gênero em O Capital de Marx. **Cadernos Cemarx**, Campinas, SP, n. 10, p. 83–111, 2018. DOI: 10.20396/cemarx.v0i10.10922.
Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/10922>. Acesso em: 18 ago. 2024.

FERRAJOLI, Luigi. **Manifesto per l'uguaglianza**. Bari, It: Editori Laterza, 2018.

IOREZE, Cristina. **O modelo comunitário de universidade e o tensionamento público-privado: entre o capitalismo acadêmico e o compromisso social**. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e

Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, BR-RS, 2017.

FLÔRES, Fernanda Léo. **A atuação da Federação Democrática Internacional de Mulheres em Cuba (1960-1980)**. XIII ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA. HISTÓRIA E MÍDIAS: NARRATIVAS EM DISPUTA, v. 13, 2020.

FONSECA, Maria Fernanda Soares. A inserção das mulheres no mercado de trabalho como uma exigência do capital e a divisão sexual do trabalho. **Revista Extraprensa**, v. 9, n. 1, p. 90-101, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade** - Curso no College de France (1975-1976). São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: Nascimento da prisão**. 39ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2011.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, P. **Educação para a liberdade**. Paz e Terra, 1970.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

FREIRE, Paulo. **Cartas a Cristina**. Rio de Janeiro, 1994.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

FREIRE, Paulo. **Política e educação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

FREITAS FILHO, Roberto. O ensino jurídico e a mudança do modelo normativo: normas fechadas x normas abertas. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, ano 41, n. 164, p. 191-212, 2004. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1015/R164-12.pdf?sequence=4&isAllowed=y>. Acesso em: 04 abr. 2024.

GADOTTI, Moacir. Diversidade e autonomia nas instituições comunitárias de educação superior. **Revista Educação & Sociedade**, Campinas, v. 35, n. 128, p. 761-776, jul./set. 2014.

GADOTTI, Moacir. **Extensão Universitária: Para quê?** Instituto Paulo Freire, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3BSPFww>. Acesso em: 22 abr. 2024.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.

GEBARA, Ivone. **Epistemologia, violência, sexualidade: olhares do II Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião**. São Leopoldo: Sinodal, 2000.

GHIRALDELLI JR., Paulo. **Introdução à Educação Escolar Brasileira: História, Política e Filosofia da Educação**. 2001.

GIBSON, William. **Neuromancer**. São Paulo: Editora Aleph, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2006.

GIROUX, Henry A. **Theory and Resistance in Education: A Pedagogy for the Opposition**. South Hadley, MA: Bergin & Garvey, 1983.

GOMES, Carolina de Abreu. A capacitação profissional como ferramenta para a igualdade de gênero no mercado de trabalho. **Revista Brasileira de Estudos de Gênero**, v. 10, n. 2, p. 34-45, jul./dez. 2022.

GOMES, Luiz Otávio da Silva. A construção histórica do patriarcado: um olhar sobre a dominação masculina. **Revista de Estudos Feministas**, v. 26, n. 3, p. 899-918, 2018.

GONZALEZ, Lélia. De Palmares às escolas de samba, tamos aí. **Mulherio**, São Paulo, Ano 2, n. 5:3, jan.-fev. 1982.

GONZALEZ, Lélia. **A categoria político-cultural de amefricanidade**. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, n. 92/ 93, p. 69-82, jan./jun. 1988.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. In: SILVA, L. A. (et al). Movimentos sociais urbanos, minorias e outros estudos: Ciências Sociais Hoje. ANPOCS, Brasília, n. 2, 1983, p. 223-244.

GRENDLER, Paul F. **The Universities of the Italian Renaissance**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2004.

GUIMARÃES, Ulysses. Fala de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Congresso Nacional/ANC, 1988. Disponível em: <Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25anosdaconstituicaoode1988/constituente19871988/pdf/Ulysses%20Guimaraes%20%20DISCURSO%20%20REVISADO.pdf>>. Acesso em: 01 abr. 2024.

GUIRALDELLI, Reginaldo. Presença feminina no Mundo do Trabalho: História e Atualidade. **Revista de Estudos do Trabalho**. Ano I – Número I – 2007. Disponível

em http://www.estudosdotrabalho.org/Guiraldelli_RET01.pdf. Acesso em 13 de julho de 2024.

HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 7, 1993. DOI: 10.1590/%x. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15984>. Acesso em: 18 ago. 2024.

HASKINS, Charles Homer. **The Rise of Universities**. Nova York: Collier Books, 1957. Disponível em: <https://www.gutenberg.org/files/63574/63574-h/63574-h.htm>. Acesso em: 4 abr. 2024.

HENNING, Ana Clara Correa; COLLARES, Lara Veiras; BOEIRA, Eponina Vitola. Gênero, currículo e educação jurídica: olhares empíricos. *Revista Estudos Feministas* [online]. 2023, v. 31, n. 3. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2023v31n388051>>. Acesso em: 23 mai. 2024.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

HOOKS, bell. **El feminismo es para todo el mundo**. Madrid: Traficantes de sueños, 2017.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo, 2013.

HOOKS, bell. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. São Paulo: Elefante, 2019.

HOOKS, bell. **Teoria Feminista: da margem ao centro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

INSTITUTO PAULO FREIRE. **Introdução ao fenômeno fake news e às contribuições de Paulo Freire para combatê-lo**. Docente: Jaciara de Sá Carvalho. Curso Paulo Freire em tempos de fake News: atualidade, metodologias e práticas. Produção: EaD Freiriana, São Paulo: Coordenação Geral: Paulo Roberto Padilha, 2019. Videoaula 14/16 (1:20 -1:28 minutos).

JUNGES, Fábio César; BRUTTI Tiago Anderson; DORNELES, Elizabeth Fontoura. Educação e moral na perspectiva republicana. **Revista de Educação Popular**, Uberlândia, v. 19, n. 1, p. 160–175, 2020. DOI: 10.14393/rep-v19n12020-50321. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/50321>. Acesso em: 28 mar. 2024.

KARAWCZYK, Mônica. **Os primórdios do movimento sufragista no Brasil: o feminismo “pátrio” de Leolinda Figueiredo Daltro**. *Estudos Ibero-Americanos*, v. 40, n. 1, p. 64-84, 2014.

KLEBIS, Daniela. O movimento feminista no Brasil e no mundo. **Revista Pré-Univesp**. n. 61. setembro, 2015. Disponível em: < <http://pre.univesp.br/o-movimento-feminista#.WRPDXIUrLIV> >. Acesso em: 09 mai. 2024.

KOLLONTAI, Alexandra. **As relações sexuais e a luta de classes**. São Paulo: Edições Iskra, 2017.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. Traduzido por Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 6. ed. Coleção Debates. São Paulo: Perspectiva, 2001.

LACOMBE, Américo Jacobina. **A formação dos juristas e o poder político no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2000.

LEFF, Enrique. **Complexidade, Interdisciplinaridade e Saber Ambiental**. In: PHILIPPI Jr., Arlindo. (org.) Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus, 2000.

LEITE, Ana Paula da Mota. A alfabetização midiática e informacional em tempos de fake news e o legado de Paulo Freire. In: PADILHA, Paulo Roberto, ABREU, Janaina. **Paulo Freire em tempos de fake news** [livro eletrônico]: artigos e projetos de intervenção produzidos durante o curso da EaD Freiriana do Instituto Paulo Freire. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2019.

LENINE. Paciência. In: Na Pressão. [S.l.]: BMG, 1999. 1 CD, faixa 3.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

LIEBER, Renato Rocha; ROMANO LIEBER, Nicolina Silvana. **O conceito de risco: Janus reiventado**. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; MIRANDA, Ary Carvalho de. Saúde e ambiente sustentável: estreitando nós. 2002.

LINHARES, Luciano Lempek. **Paulo Freire: Por uma Educação Libertadora e Humanista**. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, v. 60, n. 1, p. 5-25, 2021.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero e Sexualidade: Pedagogias Contemporâneas**. Porto Alegre: Sulina, 2008.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. 16.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

LOURO, Guacira Lopes. Heteronormatividade e homofobia. In: JUNQUEIRA, Rogério (Org.). **Diversidade sexual na educação: problematizações sobre homofobia nas escolas**. Brasília, DF: Ministério da Educação/Unesco, 2009.

LUCENA, Ana Maria S.; SARAIVA, Emerson S. Silva; ALMEIDA, Luís Sérgio C. **Dialógica como Princípio Metodológico Transdisciplinar na Pesquisa em**

Educação. Millenium, n. 50, p. 179-196, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2Xns8Sj>. Acesso em: 1 abr. 2024.

MACHADO, Eduardo Heldt; SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. Princípio da igualdade: evolução na filosofia jurídica e nas constituições brasileiras. **Revista Amicus Curiae**, v. 11, 2014.

MACHADO, Renato Pereira. **Pedagogia jurídica e formação profissional**: um estudo comparativo. Salvador: Editora JusPodivm, 2021.

MACINTYRE, Alasdair. **Depois da virtude**: um estudo em teoria moral. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

MACKINNON, Catharine. Integrando el feminismo en la educación práctica. Academia, **Revista sobre la Enseñanza del Derecho**, v. 3, n. 6, p. 157-174, 2005. Disponível em: <http://bit.ly/3AJuWwv>. Acesso em: 31 maio. 2024.

MACKINNON, Catharine. **Are Women Human?** And Other International Dialogues. Cambridge: Harvard University Press, 2006.

MADEIRA, Lígia Mori; ENGELMANN, Fabiano. Estudos sociojurídicos: apontamentos sobre teorias e temáticas de pesquisa em sociologia jurídica no Brasil. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 15, n.32, 2013, p. 182-209. Disponível em: <https://www.scielo.br/i/soc/a/wQ5NyRFD7ZvvS5DR9s4w3Wq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 abr. 2024.

MANFREDI, Cecília. **Ensino e Aprendizado com Paulo Freire**: Pedagogias, Pesquisas e Práticas Educacionais. São Paulo: Cortez, 1978.

MANIFESTO DE CÓRDOBA: UM GRITO QUE RESISTE ENTRE NÓS. **Jornal da Universidade**. Porto Alegre: UFRGS, 1º jun. 2018. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/2018/06/01/manifesto-de-cordoba-um-grito-que-resiste-entre-nos>. Acesso em: 20 mai. 2024.

MARTÍN, Núria Belloso; GORCZEWSKI, Clóvis. Movimiento feminista e igualdad de derechos. Una lucha inacabada. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 1, n. 54, p. 40-58, june 2018. ISSN 1982- 9957. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/11838>>. Acesso em: 17 jul. 2024.

MARX, Karl. **Ideologia Alemã**. Editora Boitempo, 1845.

MELLINO, Miguel. **La crítica poscolonial**: descolonización, capitalismo y cosmopolitismo en los estudios poscoloniales. Buenos Aires: Paidós, 2008. Disponível em: https://books.google.com.br/books/about/La_cr%C3%ADtica_poscolonial.html?id=hPzAMAglluQC&redir_esc=y Acesso em: 17 jul. 2024.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **O conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. Editora Revista dos Tribunais, 1978.

MENDES, Soraia. **O estupro e a irrazoabilidade da dúvida**. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-set-28/soraia-mendes-estupro-irrazoabilidade-duvida/>. Acesso em: 17 jul. 2024.

MENDONÇA, Ana Waleska. A universidade no Brasil: histórias e perspectivas. **Revista Brasileira de Educação**, n. 14, p. 131–150, maio 2000.

MENUCCI, Julia Monfardini. **Movimento sufragista e a conquista do voto feminino no brasil**. In: I Congresso Nacional de Biopolítica e Direitos Humanos. 2018.
MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero”- Escola Sem Partido e as leis da mordada no parlamento brasileiro. **Direito e Práxis Revista**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 15, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25163/18213>. Acesso em: 08 abr. 2024.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; GOMES, Suely Ferreira Deslandes Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

MONTEIRO, Kimberly Farias Monteiro; GRUBBA, Leilane Serratine. **A luta das mulheres pelo espaço público na primeira onda do feminismo: De sufragettes às sufragistas**. 2017.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. Educação em direitos humanos e a Lei n. 14.164/2021: avanços e desafios. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 24, e240016, 2019.

MORAIS, José Luis Bolzan de. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espacial dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

MORIN, Edgar. **Ciência com Consciência**. Portugal: Publicações Europa-América, 1990.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Traduzido por Dulce Matos. 4. ed. Lisboa: Piaget, 2003.

MORIN, Edgar. **O paradigma perdido: a natureza humana**. Portugal: Publicações Europa-América, 1973.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2008.

MORIN, Edgar; KERN, Anne Brigitte. **Terra-Pátria**. Traduzido por Paulo Azevedo Neves da Silva. Porto Alegre: Sulina, 1995.

MORIN, Edgar; MOIGNE, Jean-Louis Le. **A inteligência da complexidade**. 2. ed. São Paulo: Peirópolis, 2000.

NALINI, José Renato. **Ética Geral e Profissional**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

NASCIMENTO, Milton. Coração Civil. In: MILTON NASCIMENTO. Sentinela. Brasil: Polygram, 1980. 1 disco sonoro. Faixa 6.

NEDER, Gizlene; CERQUEIRA FILHO, Gisálio. Formação jurídica e história das faculdades de Direito em Portugal e no Brasil. **Direito em Movimento**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 106-136, 2018. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/volume16_numero2/volume16_numero2_106.pdf. Acesso em: 06 abr. 2024.

NEVES, Clarissa Eckert Baeta. **Ensino Superior Privado no Rio Grande do Sul – A experiência das universidades comunitárias**. Série “Documentos de Trabalho”. Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior - Universidade de São Paulo: São Paulo, 1995. Disponível em: <https://sites.usp.br/nupps/producao/publicacoes/series/serie-documentos-de-trabalho/>. Acesso em: 3 abr. 2024.

NICOLESCU, Basarab. **O manifesto da transdisciplinaridade**. 3. ed. São Paulo: TRIOM, 2005.

NOGUEIRA, Conceição. Feminismo e discurso do gênero na psicologia social. **Rev. Psicologia & Sociedade**, v.13, n.1, p.107-128, 2001.

OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebíades de. **Teoria Jurídica e novos direitos**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2000.

OLIVEIRA, Fernanda. de. A ditadura militar e o direito: repressão e resistência. Editora FGV, 2007.

OLIVEIRA, Fernanda. A formação continuada em gênero e violência contra as mulheres para os profissionais do sistema de justiça: desafios e possibilidades. In: BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Série Justiça Pesquisa. Brasília, DF: CNJ, 2018. p. 69-80.

OLIVEIRA, Luiz Bernardo. **Instituições jurídicas e sua influência no Rio Grande do Sul**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2015.

OLIVEIRA, Terezinha. Origem e memória das universidades medievais a preservação de uma instituição educacional. **Varia História**, v. 23, n. 37, p. 113–129, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-87752007000100007>. Acesso em: 12 mar. 2024.

ONU Mulheres Percepção Social sobre Direitos Humanos e sobre Mulheres Defensoras de Direitos Humanos¹. Brasília: ONU Mulheres, 2024. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2024/01/ONU-Mulheres_Relato%CC%81rio-Executivo-Ipsos-2023_FINAL.pdf. Acesso em: 01 out. 2024.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Brasil tem 1 advogado a cada 164 habitantes**: CFOAB se preocupa com qualidade dos cursos jurídicos. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/59992/brasil-tem-1-advogado-a-cada-164-habitantes-cfoab-se-preocupa-com-qualidade-dos-cursos-juridicos>. Acesso em: 14 mar. 2024.

PASINATO, Wania; LEMOS, Amanda Kamanchek. Lei Maria da Penha e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher. In: VIZA, Ben-Hur; SARTORI, Myrian Caldeira; ZANELLO, Valeska (orgs.). **Maria da Penha vai à escola**: educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília:

PATEMAN, Carole. Críticas Feministas a La Dicotomia Público/Privado. In: CASTELLS, Carme (Org.). **Perspectivas feministas en teoria política**. Barcelona: Paidós, 1996, p. 30-52.

PEGORARO, Olinto. **Introdução à ética contemporânea**. Rio de Janeiro: Uapê, 2005.

PEREIRA, Lara Ferreira Rocha. O feminicídio no Brasil: análise da legislação e dos desafios para sua implementação efetiva. **Revista Jurídica da Presidência**, v. 12, n. 116, p. 213-230, jan./fev. 2024.

PEREIRA, Reginaldo Santos; DINIS, Nilson Fernandes. Itinerários da pesquisa pós-estruturalista em educação. **Itinerarius Reflectionis**, v. 11, n. 2, 2015.

PERES, Fernanda Menna Pinto. SORORIDADE EM PAUTA. A dominação da mulher e da natureza pelo patriarcado. **Carta Capital**, 2019. Disponível em: [https://www.cartacapital.com.br/blogs/sororidade-em-pauta/a-dominacao-da-mulher\[1\]e-da-natureza-pela-patriarcado/](https://www.cartacapital.com.br/blogs/sororidade-em-pauta/a-dominacao-da-mulher[1]e-da-natureza-pela-patriarcado/). Acesso em: 06 jun. 2024.

PERKIN, Harold. **History of Universities**. Vol. XXII/2. Oxford: Oxford University Press, 2007.

PETERSEN, Áurea. **Discutindo o uso da categoria gênero e as teorias que respaldam estudos de gênero**. In: STREY, Marlene et al. Gênero por escrito. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

PIEADADE, Vilma. **Dororidade**. São Paulo: Nós, 2017.

PINK FLOYD. Another Brick in the Wall, Part 2. In: _____. The Wall. [S.l.]: Harvest; Columbia, 1979. 1 disco sonoro. Faixa 3.

PINTO, Céli Regina Jardim Pinto. Feminismo, história e poder. **Revista Sociologia Política. Curitiba**. v. 18. n. 36. Junho, 2010. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf> >. Acesso em: 11 mai. 2024.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 5. ed. São Paulo: Max Limonad, 2002.

PITTY. Desconstruindo Amélia. In: A Trupe Delirante no Circo Voador. Rio de Janeiro: Deck, 2011. 1 CD. Faixa 3.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico. 2.ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PUCRS. **Escola de Direito**. Disponível em: <https://portal.pucrs.br/ensino/escola-de-direito/>. Acesso em: 9 abr. 2024.

REALE, Miguel. As faculdades de direito na história do Brasil. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, v. 56, n. 1, p. 256-272, 1961. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66389>. Acesso em: 9 abr. 2024.

RIBEIRO, Arilda Ines Miranda. Mulheres e educação no Brasil-colônia: histórias entrecruzadas. **HISTEDBR**, Navegando na história da educação brasileira, 2006.

RIBEIRO, Arilda Ines Miranda. Mulheres Educadas na Colônia. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FILHO, Luciano Mendes de Faria; VEIGA, Cynthia Greive (Orgs.). **500 Anos de Educação no Brasil**. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2000.

RIBEIRO, Betânia de Oliveira Laterza; DE SOUZA, Sauloéber Tarsio. Educação de mulheres nas páginas de manuais de história da educação (1930–1970). **Cadernos de História da Educação**, v. 13, n. 2, 2014.

RIBEIRO, Djamila. **Prefácio à edição brasileira**. In: DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

RIO GRANDE DO SUL. **Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul**. Departamento de Planejamento Governamental. 6. Ed. Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Departamento de Planejamento Governamental, 2021. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/educacao-superior>. Acesso em: 9 abr. 2024.

ROCHA, Leonel Severo; LOIS, Cecilia Caballero; MELEU, Marcelino. **Cátedra Luis Alberto Warat**. XXIV Encontro Nacional do CONPEDI – UFS. 01ed. Florianópolis: CONPEDI, 2015.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Novo currículo mínimo dos cursos jurídicos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Ensino Jurídico: saber e poder**. São Paulo: Acadêmica, 1988.

RÜEGG, Walter. **A History of the University in Europe: Volume 1, Universities in the Middle Ages**. Cambridge University Press: Cambridge, 1992.

SACAVINO, Suzana. **Direito humano à educação no Brasil: uma conquista para todos/as?** In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al (org.). Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Universitária, 2007, p. 457-467.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANDEL, Michael J. **O que o dinheiro não compra: os limites morais do mercado**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

SANT'ANNA, Fátima R. **Instituições Comunitárias de Ensino Superior: um estudo sobre a participação da comunidade na gestão**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SARTORI, Elisane. Reflexões sobre relações de gênero, família e trabalho da mulher: desigualdades, avanços e impasses. **Cadernos CERU**, v. 15, p. 171-184, 2004.

SAVIANI, Dermeval. **História da educação brasileira: tomo 3: história das instituições e documentação**. Cortez Editora, 2013.

SCHMIDT, João Pedro. **Público, comunitário e privado: direitos e bem-estar na perspectiva do paradigma comunitarista**. Espaço Jurídico Journal of Law [EJL], [S. l.], v. 16, n. 2, p. 333–360, 2015. DOI: 10.18593/ejll.v16i2.4586. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/4586>. Acesso em: 9 abr. 2024.

SCHMIDT, João Pedro. Público, Comunitário e Privado: Direitos e Bem-Estar Na Perspectiva Do Paradigma Comunitarista. **Revista de Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 17, n. 1, p. 185-208, jan./jun. 2015.

SCHMIDT, João Pedro. **Universidades comunitárias e terceiro setor: fundamentos comunitaristas da cooperação em políticas públicas**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2018.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SCHWARTZMAN, Simon. **Universidades e Desenvolvimento no Brasil**. São Paulo: Editora Moderna, 2015.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 15 jun. 2024.

SENADO FEDERAL. **Maria Luiza Ribeiro Viotti é nomeada embaixadora do Brasil nos Estados Unidos**. Agência Senado, Brasília, DF, 17 jul. 2023. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023>>. Acesso em: 15 jun. 2024.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **A universidade crítica**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SICA, Ligia Pinto (coord.). **Relatório Final: Guia Exame de Mulheres na Liderança**. São Paulo: FGV, 2017. (Grupo de Pesquisa em Direito, Gênero e Identidade). Disponível em: https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio_guia_exame_final.pdf. Acesso em: 06 abr. 2024.

SILVA, Leda Mayara Alves da. Tudo puta. In: GOSTINSKI, Aline; MELO, Ezilda; BESTER, Gisela Maria. (Orgs.). **Feminismos, artes e direitos das humanas**. Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018.

SILVA, Elza Maria Tavares. Ensino de Direito no Brasil: perspectivas históricas gerais. **Revista Psicologia Escolar e Educacional**, v. 4, n. 1, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/78qvJ3kBG574djNtpv3tSbs/?lang=pt>. Acesso em: 06 abr. 2024.

SILVA, Francisco Thiago. Currículo e docência de bacharéis na educação superior privada: desafios da prática pedagógica. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. 4, p. 2189–2204, 2019. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/10866>. Acesso em: 14 abr. 2024.

SILVA, José Afonso da. Os princípios constitucionais fundamentais. **Revista do Tribunal Regional Federal 1ª Região**, v. 6, n. 4, p. 17-22, 1994.

SILVA, Juliana Ben Brizola da. "Por uma teoria feminista radical e libertadora". **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, n. 1, e82302, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2022v30n182302> . Acesso em: 31 mai. 2024.

SILVA, Lídia Ester Lopes da; OLIVEIRA, Maria Liz Cunha de Oliveira. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. **Ciênc. saúde colet.** Brasília, DF, v.20, nº11, nov. 2015. Disponível em: <https://scielo.br/j/csc/a/tWkf7gCRjdr8wxNFCqqjszL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 mai. 2024.

SILVA, Luzia Batista de Oliveira; GUIMARÃES, Maria de Fatima; MORETTI, Vanessa Cristina. Princípios da igualdade e desigualdade, da diferença e diversidade, gênero, corpo, violência: Olhares sobre a educação. **Travessias**, v. 11, n. 1, p. 39-58, 2017.

SILVA, Salete Maria da. **Educação e cidadania no Brasil**: dilemas e perspectivas. Editora Cortez, 2010.

SILVA, Salete Maria da. Direitos humanos e(m) perspectiva de gênero: relato de uma experiência docente e feminista no ensino superior. In: SILVA, Adalene Ferreira Figueiredo da; CAMPOS, Carmen Hein de; PADÃO, Jacqueline; SILVA, Paula Franciele da (Orgs.). **Gênero e Direitos Humanos**: perspectivas múltiplas [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2022.

SMART, Carol. **Feminism and the Power of Law**. London: Routledge, 1990.

SMART, Carol. **Personal Life**: New Directions in Sociological Thinking. Cambridge: Polity Press, 2007.

SOARES, Etyane Goulart; COSTA, Marli Marlene Moraes da. **Os Estudos de Gênero no Ensino Básico à Luz dos Preceitos Feministas**. In: XIX Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea e XV Mostra Internacional de Trabalhos Científicos. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/23647>. Acesso em: 15 jun. 2024.

SOLIVA, Thiago Barcellos; GOMES JUNIOR, Joao. "**Entre Vedetes E "homens Em Travesti"**: um estudo sobre corpos e performances dissidentes no Rio de Janeiro na primeira metade do século XX (1900-1950). *Locus* 2020; 26(1):123-148.

SOUSA, José Vieira de; BOTELHO, Ana Flávia. (Des)encontros entre o Índice Geral de Cursos e a autoavaliação institucional: a realidade de algumas IFES. In: SEMINÁRIO DA REDE UNIVERSITAS/BR, 23., 2015, Belém. **Políticas de educação superior no Brasil**. Belém: [s.n.], 2015.

SOUZA, Márcia Cristina Soares Cabrera de. **Anísio Teixeira e a educação brasileira**: da formação intelectual aos projetos para a escola pública, 1924-64. 2018. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Uberlândia,

Uberlândia, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/23190>. Acesso em: 2 abr. 2024.

SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de. A evolução da pobreza monetária no Brasil no século XXI. In: **Boletim de Políticas Sociais** n. 29, Notas de Política Social n. 2. Ipea: Brasília, 2022. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11537/26/BPS_29_nps2_evolucao_po_breza.pdf. Acesso em: 24 mar. 2024.

STANGHERLIN, Camila Silveira; SPENGLER, Fabiana Marion. A atual formação acadêmica dos profissionais de direito e a justiça consensual: um Estudo Acerca das Matrizes Curriculares dos Cursos de Direito das Universidades Comunitárias do Rio Grande do Sul-Brasil. **Rios Eletrônica (FASETE)**, v. 1, p. 127-142, 2018.

STOLZ, Sheila; et al. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Milênio (ODS) e a Agenda 2030: análise das ações fomentadas pela Rede Brasil do Pacto Global das Nações Unidas diante da pandemia do Corona Virus Disease. In: MOREIRA, Felipe Kern; KYRILLOS, Gabriela; STOLZ, Sheila (org.). **Coletânea comemorativa dos 60 anos do curso de Direito da FURG**: Memórias, descobertas & narrativas. Rio Grande: FURG, 2021.

STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica e ensino jurídico em terra e brasilis. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná**. v. 46, n. 0, 2007. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/13495/9508>. Acesso em: 06 abr. 2024.

SCHWARTZ, Germano. **Direito & Rock**: O BRock e as expectativas normativas da Constituição de 1988 e do Junho de 2013. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

TADDEI, Paulo Emilio de Deus; SANTOS, Maria Gorete Carreira dos. A fundamentação teórica de Paulo Freire e a possibilidade de uma influência dominante. **Educação**, [S. l.], v. 43, n. 2, p. 301–312, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/23053>. Acesso em: 4 jun. 2024.

TAYLOR, Charles. **As fontes do self**: a construção da identidade moderna. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

TEIXEIRA, Anísio. Centro Educacional Carneiro Ribeiro. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Rio de Janeiro, v.31, n.73, jan./mar. 1959. p.78-84. Disponível em: <http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/cecr.htm>. Acesso em: 2 abr. 2024.

TEIXEIRA, Anísio. **Pequena introdução à filosofia da educação**: a escola progressiva ou a transformação da escola. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TERRA, Bibiana; TITO, Bianca. Igualdade de gênero na Constituição Federal de 1988: o movimento feminista brasileiro e a conquista do princípio da igualdade. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, v. 7, n. 1, p. 112-129, 2021.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum**: para todas, todes e todos. Rio de Janeiro: Roda dos tempos, 2018.

TINOCO, Ana Beatriz Passos. Uma crítica aos fundamentos da dogmática jurídica e a prática interdisciplinar como fator essencial na realização do direito. **Revista Em Tempo**: Marília, v. 13, 2014. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/495/373>. Acesso em: 2 abr. 2024.

TORRES, Rosa Maria. **O que é educação para todos?** Brasília, DF: UNESCO, 1998.

UNITED NATIONS. Economic and Social Council. **Report of the Economic and Social Council for 1997**. General Assembly, Fifty-second Session, Supplement No. 3. 18 September 1997. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/osagi/pdf/ECOSO%20C%20AC1997.2.PDFS>. Acesso em: 1 jul. 2024.

VARIKAS, Eleni. Igualdade. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; DOARÉ, Hélène Le; SENOTIER, Danièle (Coords.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

VASCONCELOS, Iana dos Santos. Mulher e mercado de trabalho no Brasil: Notas de uma história em andamento. **EXAMÃPAKU** (revista descontinuada), v. 3, n. 2, 2010.

VENTURA, Deisy. **Ensinar direito**. Barueri (SP): Manole, 2004.

VYGOTSKY, Lev. **Pensamiento y lenguaje**. Madrid: Paidós, 1993.

WALZER, Michael. **Esferas da justiça**: uma defesa do pluralismo e da igualdade. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WARAT, Luis Alberto. **Manifesto do surrealismo jurídico**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.

WARAT, Luis Alberto. **Surfando na pororoca**: o ofício do mediador. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

WARAT, Luis Alberto. **Territórios desconhecidos**: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

WARAT, Luiz Alberto. **Epistemologia do Ensino do Direito**: O Sonho Não Acabou. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciela. O ensino jurídico brasileiro e a formação do “medalhão” machadiano: em busca de alternativas à luz da profanação agambeniana e da carnavalização waratiana. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**. [S. l.], v. 11, n. 1, p. 1–23, 2016. DOI: 10.5902/1981369419596. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/19596>. Acesso em: 2 abr. 2024.

WERMUTH, Maiquel Angelo Dezordi; ROCHA, Álvaro Filipe Oxleyda. O difícil processo de consolidação da cidadania plena no Brasil: notas sobre o patrimonialismo, o clientelismo, a corrupção e a pobreza política. **Revista do Direito**, n. 29, 2008, p. 146-165. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/588>. Acesso em: 10 abr. 2024.

WITTROCK, Björn. **The European and American University since 1800**: Historical and Sociological Essays. Cambridge: Cambridge University Press, 1993. Disponível em: https://archive.org/details/europeanamerican0000unse_i7e3. Acesso em: 10 abr. 2024.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Fundamentos da História do Direito**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos Direitos das Mulheres**. São Paulo: EDIPRO, 2015.

WOLTMANN, Angelita; SANTOS, Leila Rocha Medrado; SOUZA, Liziane Menezes de; KUHN, Lucas Bortolini; STEFANELLO, Matheus. **O “tempo” de Antônio Luis Machado Neto**: retalhos para uma memória jurídica e a contribuição do autor para o ensino do Direito no Brasil. Cruz Alta: Ilustração, 2023.

WOLTMANN, A.; FERRONY, P. R.; JOB MAGALHÃES, R.; REIS PISETTA, H. T. @CORONAJur_UFN: experienciando o desafio da prática extensionista em Direito diante do distanciamento social. **Disciplinarum Scientia | Sociais Aplicadas**, Santa Maria (RS, Brasil), v. 18, n. 1, p. 29–42, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumSA/article/view/3978>. Acesso em: 31 maio. 2024.

WOLTMANN, Angelita. et al. O extensionista em tempos de pandemia: relato de experiência da extensão em Direito realizada por meio do canal virtual do Instagram @CORONAJUR_UFN. In: **Expressa Extensão**. ISSN 2358-8195, v. 26, n. 1, p. 91-106, JAN-ABR, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/2Z3r9dq>. Acesso em: 29 mai. 2024.

WOLTMANN, Angelita. **Desconstruindo a bioética principialista pela ótica dos direitos dos vulnerados**. 2019. 293 f. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2019.

ZANATTA, Luiz Fabiano et al. Igualdade de gênero: por que o Brasil vive retrocessos? **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, 2016.

ZANDWAIS, Ana; TUTIKIAN, Jane. Apresentação. Organon, Porto Alegre, n. 47, 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/organon/article/viewFile/29505/18190>. Acesso em: 12 jun. 2024.

ZIRBEL, Ilze. **Ondas do feminismo**. Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas, p. 10-31, 2021.